



Nr.: 343/2018

VOLUMES: 1

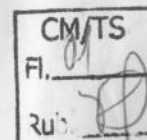
Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 10/08/2018 Hora: 14:42:50

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N.º 097/2018

Resumo: PROJ. LEI ORD. N.º 097/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **097/2018**

EMENTA:...	DESAFETA PÚBLICA ESPECIFICA AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A EMISSÃO DE ORDEM DE ESCRITURA NO IMÓVEL URBANO.	ÁREA QUE E
AUTORIA...	EXECUTIVO	

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2018.

Edson Vicente da Costa
Matrícula 633

Sec
aos
do :



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 097/2018.

Tangará da Serra, **02 de agosto** de **2018**.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **HÉLIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
VIA - A A T A L**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A EMISSÃO DE ORDEM DE ESCRITURA NO IMÓVEL URBANO.**

A presente proposição de lei visa desafetar o **Lote: 06 (seis) da Quadra C**, do Núcleo Industrial com superfície total de **675 m²**, matriculado sob o n.º **13.964**, no RGI da comarca de Tangará da Serra, Mato Grosso, com valor venal de R\$-92.919,24 (noventa e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

A Área ora desafetada será emitida Ordem de Escritura à empresa: **CÉLIO C. DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.450.069/0001-05, localizado na Rua 19 (dezenove) nº 1312-S, Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, haja vista, que aonde se encontra inserido em corredor comercial e de serviços diversificados sem



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 03
Ru: 0

predominância específica de alguma atividade; porém, não permite ampliação do setor de processamento.

Notadamente, devido ao consumo crescente de cortes especiais e da preocupação com a origem do produto, observa-se a oportunidade para o aumento da oferta de produtos com tais características e obtenção de ganhos em escala, fazendo-se necessário, a ampliação do entreposto de processamento.

Caracterizada a inviabilidade desse tipo de empreendimento no centro da cidade, de acordo com o Projeto de Construção, anexo à presente Lei. A referida doação é de elevada importância para este Município e para toda a região, visto que a empresa a ser beneficiada estará gerando empregos diretos e contribuindo em alto grau para o desenvolvimento de nossa economia e, precipuamente, para a melhoria da qualidade de vida da população da referida localidade que, como é de conhecimento geral, trata-se de uma localidade com diversos problemas sociais e econômicos, notadamente o desemprego.

Oportuno mencionar que a área em apreço se encontra em posse da empresa favorecida, desde 30/01/1994, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Tangará da Serra e a empresa Edson C. de Oliveira-ME, e que posterior adveio amparo legal na Lei n.º 3.445/2010 – Lei de Incentivos Fiscais e econômicos, tratando-se de um programa municipal de incentivo à instalação de novas empresas em nosso município. Assim sendo, pela relevância da matéria, solicitamos sua apreciação favorável, com a sua aprovação por essa Casa de Leis, possibilitando a doação da referida área para proporcionar o desenvolvimento do setor industrial naquela localidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Íncrito Poder Legislativo e solicitamos apreciação favorável do presente projeto de lei, em regime de urgência simples.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



PROJETO DE LEI N.º 097, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

**DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E
AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A
EMIÇÃO DE ORDEM DE ESCRITURA NO IMÓVEL
URBANO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o **Lote: Lote: 06 (seis) da Quadra C**, do Núcleo Industrial com superfície total de **675 m²**, na Rua 19 (dezenove) nº 1312-S, Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, e a proceder a emissão de Ordem de Escritura a favor da empresa, avaliado em R\$-92.919,24 (noventa e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante dessa lei, mediante dispensa de licitação.

Art. 2º Será emitida Ordem de Escritura à empresa: **CÉLIO C. DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.450.069/0001-05, sediada na Rua 19 (dezenove) nº 1312-S, Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dois** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezoito, 42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA

Este volume, de n. 1, conterà 200 (duzentas) folhas numeradas, rubricadas, destinado ao tramite processual da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, e será encerrado quando atingir o número de folhas indicado acima.

Tangará da Serra/MT, 06 de maio de 2015.

Lorena Danielle Santos Silva
Secretaria de Ind. Com. e Serviços
Matrícula 101323



Lorena Danielle Santos Silva

CM/TS
Fl. 16
Rub. 10

REQUERIMIENTO

REQUERI

REQUERI

CM/TS
Fl. 01
Rui

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
www.tangaradaserra.mt.gov.br



PREFEITURA MUN. DE TANGARÁ DA SERRA PROTOCOLO

Nr.: 11844/2015

VOLUMES: 1

Assunto: SOLICITAÇÃO

Data Cadastro: 05/05/2015 Hora: 15:40:12 CNPJ:03450069000105

Unidade Protocoladora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Interessado: CELIO C.DE OLIVEIRA-ME Endereço: RUA DEZENOVE, 1312-S, SALA-B, S/N, VILA STA TEREZINHA, 78300-000, TANGARÁ DA SERRA

Resumo:CONTRIBUINTE SOLICITA ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTE A DOAÇÃO DE AREA NO NUCLEO INDUSTRIAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS - CONTATO 3326-5462

ORIGEM

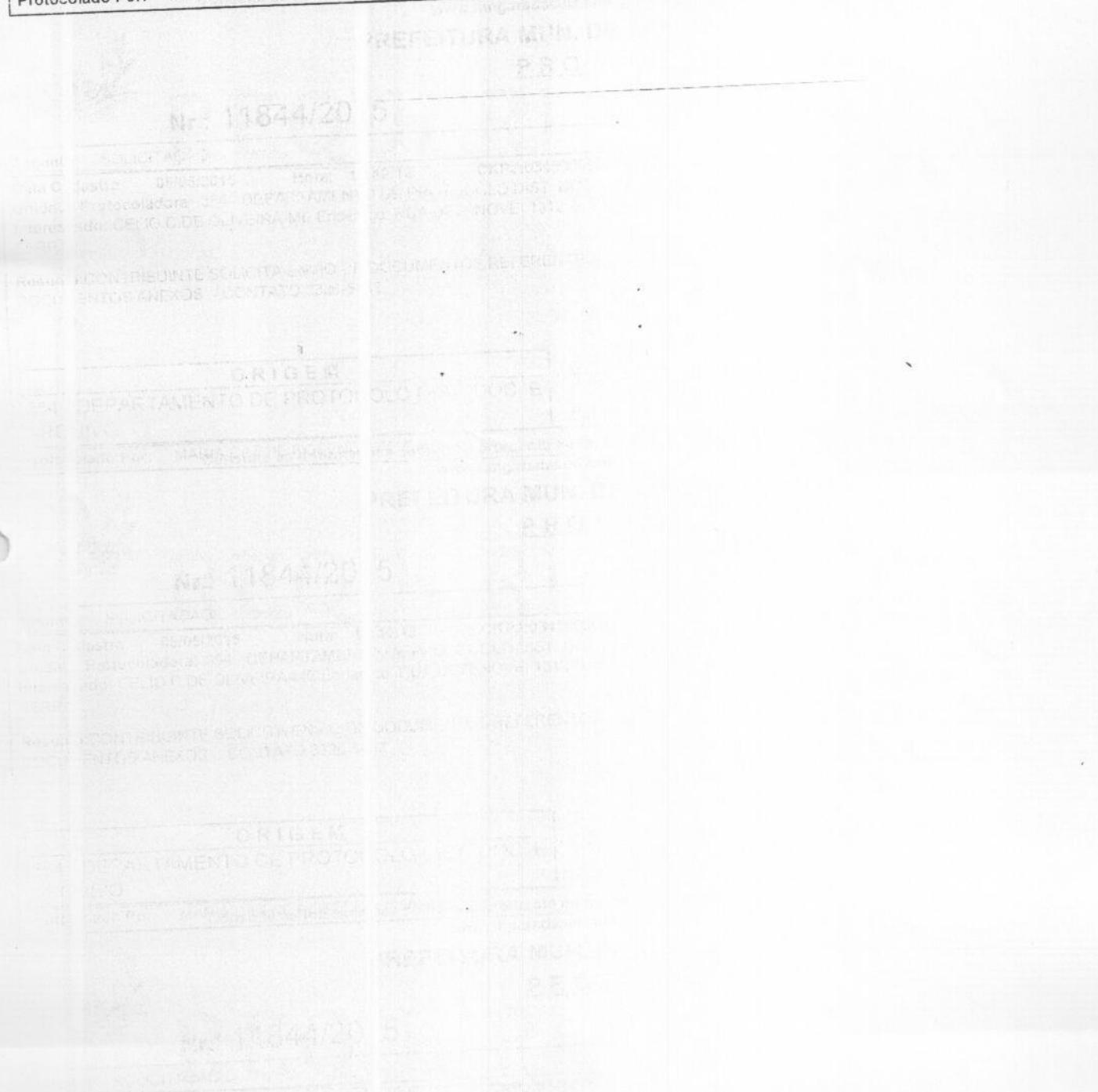
354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

DESTINO

306 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Fone: (65)3311-4887

Protocolado Por: MARIA CILENE ROSENDO ALVES

www.duralexistemas.com.br



Tangará da Serra - MT, 05/05/2015

Ao
Exmo. Prefeito Municipal Profº Fábio Martins Junqueira
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SICS: Alberto Fernando Ambrosio

REQUERIMENTO

A empresa CELIO C DE OLIVEIRA , inscrita no CNPJ: 03.450.069/0001-05., localizada a Rua dezenove Nº 1312- S Vila Santa Terezinha, cidade de TANGARÁ DA SERRA, com atividade de Fabricação de Derivados de Cacao e de Chocolates, representada neste ato pelo Sr. (a) Célio C. de Oliveira , vem requerer do poder público municipal, incentivo para a Regularização de área conforme segue abaixo:

- Regularização de Área localizada no Núcleo Industrial de Pequenas Empresa, Q:C, L: 06 Nº 1312-S

Ao Exmo. Prefeito Municipal Profº Fábio Martins Junqueira Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços Em tempo, informamos que estamos cientes de que todas as informações e documentos necessários no processo de Regularização solicitado, as quais temos pleno conhecimento, deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, observando-se o prazos após sermos oficialmente comunicados da disponibilidade do terreno e que, a não observância do prazo implicará automaticamente no arquivamento deste requerimento.

Sem mais para o momento, aguardo vosso parecer.

Célio C. de Oliveira
docesleticiatga@gmail.com
3326-5462/ 9997-0833

03.450.069/0001-05

CÉLIO C. DE OLIVEIRA

Rua Dezenove nº 1.312-S
Vila Santa Terezinha

Cap. 78.300-000 - Tangará da Serra - MT

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
www.tangaradaserra.mt.gov.br



PREFEITURA MUN. DE TANGARÁ DA SERRA
PROTOCOLO

Nr.: 11844/2015

VOLUMES: 1

Assunto: SOLICITAÇÃO

Data Cadastro: 05/05/2015 Hora: 15:40:12 CNPJ:03450069000105

Unidade Protocoladora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Interessado: CELIO C.DE OLIVEIRA-ME Endereço: RUA DEZENOVE, 1312-S, SALA-B, S/N, VILA STA TEREZINHA, 78300-000, TANGARÁ DA SERRA

Resumo:CONTRIBUINTE SOLICITA ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTE A DOAÇÃO DE AREA NO NUCLEO INDUSTRIAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS - CONTATO 3326-5462

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

DESTINO

306 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Fone: (65)3311-4887

Protocolado Por: MARIA CILENE ROSENDO ALVES

Nr.: 11844/2015

SOLICITAÇÃO
Data Cadastro: 05/05/2015 Hora: 15:40:12
Unidade Protocoladora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Interessado: CELIO C.DE OLIVEIRA-ME Endereço: RUA DEZENOVE, 1312-S, SALA-B, S/N, VILA STA TEREZINHA, 78300-000, TANGARÁ DA SERRA
Resumo:CONTRIBUINTE SOLICITA ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTE A DOAÇÃO DE AREA NO NUCLEO INDUSTRIAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS - CONTATO 3326-5462

ORIGEM

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Protocolado Por: MARIA CILENE ROSENDO ALVES

Nr.: 11844/2015

SOLICITAÇÃO
Data Cadastro: 05/05/2015 Hora: 15:40:12
Unidade Protocoladora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Interessado: CELIO C.DE OLIVEIRA-ME Endereço: RUA DEZENOVE, 1312-S, SALA-B, S/N, VILA STA TEREZINHA, 78300-000, TANGARÁ DA SERRA
Resumo:CONTRIBUINTE SOLICITA ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTE A DOAÇÃO DE AREA NO NUCLEO INDUSTRIAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS - CONTATO 3326-5462

ORIGEM

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Protocolado Por: MARIA CILENE ROSENDO ALVES

Doces Letícia

Tangará da Serra - MT, 05/05/2015

Ao
Exmo. Prefeito Municipal Profº Fábio Martins Junqueira
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SICS: Alberto Fernando Ambrosio

REQUERIMENTO

A empresa CELIO C DE OLIVEIRA , inscrita no CNPJ: 03.450.069/0001-05., localizada a Rua dezenove Nº 1312- S Vila Santa Terezinha, cidade de TANGARÁ DA SERRA, com atividade de Fabricação de Derivados de Cacau e de Chocolates, representada neste ato pelo Sr. (a) Célio C. de Oliveira , vem requerer do poder público municipal, incentivo para a Regularização de área conforme segue abaixo:

- Regularização de Área localizada no Núcleo Industrial de Pequenas Empresa, Q:C, L: 06 Nº 1312-S

Em tempo, informamos que estamos cientes de que todas as informações e documentos necessários no processo de Regularização solicitado, as quais temos pleno conhecimento, deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, observando-se o prazos após sermos oficialmente comunicados da disponibilidade do terreno e que, a não observância do prazo implicará automaticamente no arquivamento deste requerimento.

Sem mais para o momento, aguardo vosso parecer.

Célio C. de Oliveira
docesleticiatga@gmail.com
3326-5462/ 9997-0833

03.450.069/0001-05

CÉLIO C. DE OLIVEIRA

Rua Dezenove nº 1.312-S
Vila Santa Terezinha

Cep.78.300-000 -Tangará da Serra - MT

CM/TS
Fl. <u>11</u>
Ru: <u>[Signature]</u>

APRESENTAÇÃO

DO

EMPREENDIMENTO

2. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- **RAZÃO SOCIAL:** Célio C. de Oliveira EPP
- **NOME FANTASIA:** Doces Letícia.
- **CNPJ:** 03.450.069/0001-05
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 13.190.889-8
- **ENDEREÇO:** Rua Dezenove Nº 1312- S Sala 1 **Bairro:** Vila Santa Terezinha
- **MUNICÍPIO:** Tangará da Serra **UF:** MT
- **Telefone:** (65) 3326-2333
- **e-mail:** storckad@gmail.com

2.2 CARACTERÍSTICA DA EMPRESA

- **Atividade Econômica:** Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em geral
- **Forma Jurídica:** Empresário (Individual)
- **Início de Atividade:** 07/10/1999
- **Funcionamento:** Permanente
- **Regime de Tributação:** Ativa- Lucro Presumido
- **Capital Social:**

Sócio	Quotas/ Ações
Celio Carlos de oliveira	12.000,00

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

- **NOME:** Célio Carlos de Oliveira
- **FUNÇÃO NA EMPRESA:** Proprietário
- **ENDEREÇO:** Rua Dezenove Nº 1312- S **BAIRRO:** Vila Santa Terezinha
- **TELEFONE:** 3326-5462

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

CÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA

naturalidade: **PRIMEIRO MAIO - PR** **BRASILEIRO/BRASIL** **CASADO**

filho de: **ORRESTES CARLOS DE OLIVEIRA E IRENE SCARABOTE DE OLIVEIRA**

nascido em: **03/10/1960** **COMERCIANTE**

CPF: **01 3 6 6 7 1 0 6 1 9 0 4** **2.015.941-3** **SSP** **PR**

residência: **RUA DEZENOVE, Nº 1312-S, CASA, VILA SANTA TEREZINHA, EM TANGARÁ DA SERRA - MT., CEP 78.300-000**

não estando inscrito em qualquer das espécies de firma individual registrada declara perante o presente Tabelião de Notas

ATO: **02 1**

NOME COMERCIAL: **03 CÉLIO C DE OLIVEIRA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESAS: **04** **05**

RUA AVENIDA: **06 RUA DEZENOVE Nº 1312-S SALA 1**

NOME DO BARRIO: **07 VILA SANTA TEREZINHA**

CEP: **08 7 8 3 0 0 0 0 0** **TANGARÁ DA SERRA** **MT**

VALOR: **09 1 0 0 0 0 0 0 0** **DEZ MIL REAIS**

ANO DAS ATIVIDADES: **10 0 1 1 1 9 9**

OBJETO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, BOLACHAS, BISCOITOS, SALGADOS E MASSAS ALIMENTÍCIAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR; SUPERMERCADO.**

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA: **04/10/1999**

78300000 (AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL))

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO REGISTRADO Nº 51101187145

Protocolo: 9903030

SERVIÇO NOTARIAL

Arna Rosa & C^o

Tabelião

Tangará da Serra-MT

Gravimil Oct. 11.01



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101183145		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		CM/TS FI. <i>[assinatura]</i> RU. <i>[assinatura]</i>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO CARLOS DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) ORESTES CARLOS DE OLIVEIRA			(mãe) IRENE SCARABOTE DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1960		IDENTIDADE (número) 20159413		Órgão emissor SSP	UF PR
					CPF (número) 366.710.619-04
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEZENOVE					NÚMERO 1312
COMPLEMENTO S (CASA)		BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA		CEP 78.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de fins comerciais) 4498
MUNICÍPIO TANGARÁ DA SERRA					UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO C DE OLIVEIRA ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DEZENOVE					NÚMERO 1312
COMPLEMENTO S (SALA 01)		BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA		CEP 78.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de fins comerciais) 4498
MUNICÍPIO TANGARÁ DA SERRA		UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4637107 Atividade secundária 4637105 4637104 4711302 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE CHOÇOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS; COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMERCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03450069000105		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>CELIO C. DE OLIVEIRA - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 11/12/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO RECEBIDO EM 09/01/2009 SOB Nº 200800706995 Protocolo 097052140 DE 08/01/2009			
Lucélia Borges da Silva Agente de Administração Fazendária Mat. 487290811 09/01/09		JOÃO GILBERTO CALVO SO TEIXEIRA SECRETÁRIO Nº 934 200800706995			



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101183145	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) CELIO CARLOS DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL
--	--

FILHO DE (pai) ORESTES CARLOS DE OLIVEIRA	(mãe) IRENE SCARABOTE DE OLIVEIRA
--	--------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 03/10/1960	IDENTIDADE (número) 20159413	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 366.710.619-04
---	---------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX
--

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEZENOVE	NUMERO 1312
--	----------------

COMPLEMENTO S (CASA)	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 78.300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4498
-------------------------	---	-------------------	--

MUNICIPIO TANGARÁ DA SERRA	UF MT
-------------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CELIO C DE OLIVEIRA EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DEZENOVE	NUMERO 1312
---	----------------

COMPLEMENTO S (SALA 01)	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 78.300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4498
----------------------------	---	-------------------	--

MUNICIPIO TANGARÁ DA SERRA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
-------------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4639701 Atividade secundária 4637107 4637105 4637104 4711302 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMERCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS E BISCOITOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS;
--	---



DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/11/1999	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03450069000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	TIPO DA JUNTA COMERCIAL 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não <input type="checkbox"/>
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (em nome representante/assistente/gerente) <i>CELIO C. OLIVEIRA EPP.</i>

DATA DA ASSINATURA 28/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
---------------------------------------	--------------

Joelma Aparecida Rondon
 Analista Mat. 80690024
 DICEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GERENCIADOR DO REGISTRO EM: 08/11/2011 SOB Nº: 20112428513
 Protocolo: 112128513 DE 29/10/2011
 JOAO GILBERTO SALVOGG TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL

1378941



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13190889-8	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 03.450.069/0001-05	Data Início Atividade - SEFAZ 22/11/1999	Data Validade Cartão 11/03/2011
Razão Social / Nome do Produtor Rural CELIO C DE OLIVEIRA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento DOCES LETICIA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, doces, balas, bombons e semelhantes			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4637-1/04 4637-1/05 4711-3/02			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço RUA DEZENOVE, 1312 S, SALA 1		Distrito	
Ponto de Referência SERGIOS LANCHES			
Bairro V STA TEREZINHA	CEP 78300-000	Município TANGARA DA SERRA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico docesleticia@terra.com.br	Telefone (65)3326-5462
CRC do Responsável MT-005154/OO-2		Regime de Pagamento Normal	

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.450.069/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/1999
NOME EMPRESARIAL CELIO C. DE OLIVEIRA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCES LETICIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DEZENOVE	NÚMERO 1312-S	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/07/2013 às 15:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



CM/FS
Fl. *18*
Ru. *18*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLÍCIA DA IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INDICAR FÓRMULÁRIO USADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.015.941-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/1993

NOME **CELIO CARLOS DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **ORESTES CARLOS DE OLIVEIRA
IRENE SCARABOTE DE OLIVEIRA**

NATALIDADE **PRIMEIRO MAIO/PR** DATA DE NASCIMENTO **09/10/1960**

DOC. ORIGEM **COMARCA-PRIMEIRO MAIO/PR, DA SEDE**

C. CAS 714, LIVRO-822, FOLHA-85

CPF **366.710.619-04**

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]* **Bel. Douglas Henrique**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INDICAR FÓRMULÁRIO USADO

C/C

DATA DE EMISSÃO 03-10-60

REGISTRO DO CPF 366 710 619 04

CONTRIBUENTE **CELIO CARLOS DE OLIVEIRA**

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

**PROJETO DE
VIABILIDADE
ECONÔMICA**

3.1 ANÁLISE DE MERCADO

- **DESCREVER O PRODUTO E/OU SERVIÇO DA EMPRESA:** A empresa Doces Letícia trabalha com uma gama muito forte de produtos na área alimentícia como venda de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e Semelhantes.
- **FORNECEDORES:** Laticínios Bela Vista LTDA, Bazooka Candy Brands do Brasil INd. Confeitos LTDA, Briza Ind. E Com. de Doces LTDA.
- **Clientes:** M.A da Silva Distribuidora de Bebidas- ME, Lorivaldo Branco, Iracy Camara Castro/ Nortelândia, e demais Mercarias na Região.
- **Investimento:**

DISCRIMINAÇÃO DO INVESTIMENTO	VALOR(R\$)
Prédio Comercial em Alvenaria	R\$ 150.000,00
Depósito em alvenaria	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 200.000,00

- **Capital:** Os valores investidos foram todos com recurso Próprio.

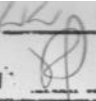

3.2 IMPOSTOS:

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA %	VALOR PROJETADO (R\$)		
		2014	2015	2016
SIMPLES	8,36	35.204,52		
PIS	0,65	1.518,06	3.491,00	3.840,00
COFINS	3,00	7.006,44	16.113,00	17.725,00
IRPJ	1,20	3.668,38	8.437,00	9.280,00
CSLL	1,08	3.301,54	7.593,50	8.353,00
TOTAL		50.698,94	35.634,50	39.198,00

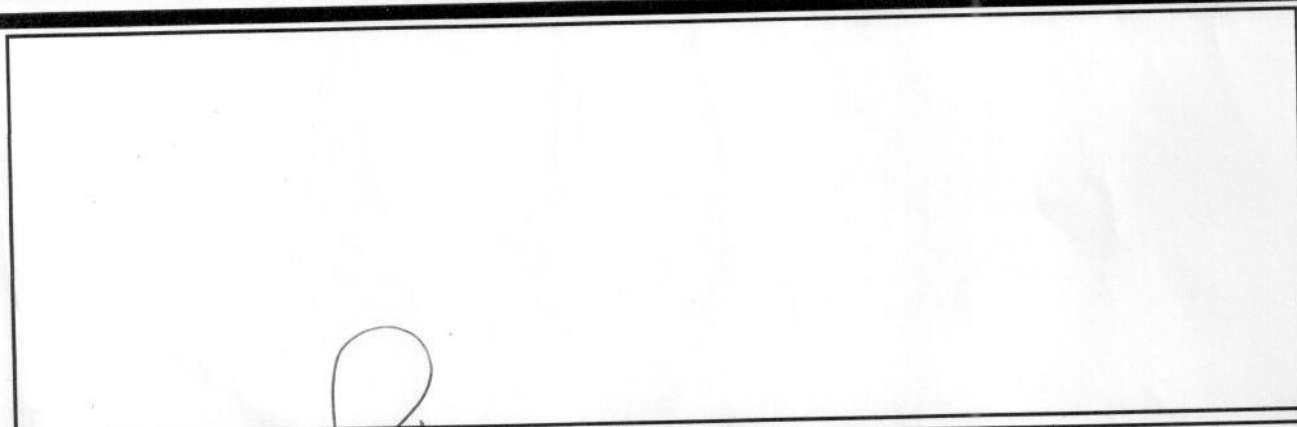
3.3 GERAÇÃO DE EMPREGOS:

CARGO	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE PROJETADA ANO		
		2014	2015	2016
Empregados		14	15	4

PROJETO ARQUITETÔNICO

Fl. 
Ru. 

Nº	data	REVISÕES	visto



RESP. TÉCNICO:  TÉC. EDIFICAÇÕES - OLÍVIO VERONEZ CREA/MT 018630/VD	PROPRIETÁRIO: CELIO C. DE OLIVEIRA - EPP CNPJ - 03.450.069/0001-05
PROJETO: ARQUITETURA	
OBRA: INDUSTRIAL EM ALVENARIA COM 01 PAVIMENTO	
LOCAL: RUA 19 , LOTE 06, QUADRA C, VILA SANTA TEREZINHA	
ESCALAS: Indicadas	Áreas: Lote 675,00 m2 Construção 472,95 m2 Livre 202,05 m2 Ocupação 70,07 % Permeabilidade 29,93 %
ÁREA TOTAL: 472,95 m²	DATA: Agosto de 2.015
TAXA OCUPAÇÃO 70,07 %	DESENHO: ALÍPIO
	PRANCHA única

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Secretaria de Estado de Fazenda



Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 08/09/2015 - 12:47:42

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ / MF : 03.450.069/0001-05 - CELIO C DE OLIVEIRA - EPP

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma Agência Fazendária de sua jurisdição ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ / MF : 03.450.069/0001-05 - CELIO C DE OLIVEIRA - EPP

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma Agência Fazendária de sua jurisdição ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

Secretaria de Estado de Fazenda

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ / MF : 03.450.069/0001-05 - CELIO C DE OLIVEIRA - EPP

As informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma Agência Fazendária de sua jurisdição ou consulte o contabilista responsável para esclarecimento de pendências.

Secretaria de Estado de Fazenda

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

IMPRIMIR

VOLTAR

CM/TS
Fl. 25
RU: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03450069/0001-05
Razão Social: CELIO C DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: DOCES LETICIA
Endereço: RUA DEZENOVE 1312S SALA 1 / V STA TEREZINHA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2015 a 22/09/2015

Certificação Número: 2015082400594373371264

Informação obtida em 08/09/2015, às 13:48:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIO C. DE OLIVEIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.450.069/0001-05

Certidão nº: 106824919/2015

Expedição: 15/06/2015, às 10:04:35

Validade: 11/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIO C. DE OLIVEIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.450.069/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição Primeiro Grau

Com base nas informações digitadas, Nome: CELIO CARLOS DE OLIVEIRA e CPF: 366.710.619-04, o sistema não pode emitir a certidão negativa.

- **Por gentileza, dirija-se ao Fórum da comarca de sua região para solicitar pessoalmente a sua certidão.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **CELIO CARLOS DE OLIVEIRA**, portador do **CPF: 366.710.619-04**, até a data de **09/09/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1829894**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 09/09/2015, às 07:49h



Receita Federal



CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 03.450.069/0001-05 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 03.450.069/0001-05 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

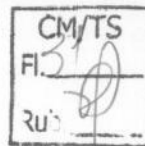
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 03.450.069/0001-05 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

CM/TS
Fl. 30
Ru: [Signature]

DEMAIS DOCUMENTOS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2014

Identificação do Estabelecimento

CREA	590570506652		
Razão Social	CELIO C DE OLIVEIRA EPP		
NPJ	03.450.069/0001-05		
CEI Vinculado			
CNAE	4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL		
Endereço	RUA 19, 1312 S	Bairro	VL ST TEREZINHA
Cidade/UF	TANGARA DA SERRA / MT	CEP	78300-000

Declaração entregue

Data da Recepção	19/02/2015	Total de vínculos	8
Código de Identificação do Recibo	065.2707.8259.240.46		

Coordenação da RAIS

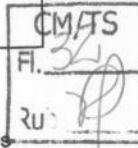
Brasília, 22/05/2015

Declaração enviada com Certificado Digital

Endereço	RUA 19, 1312 S
Cidade/UF	TANGARA DA SERRA / MT

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano Base: 2014

Relação da RAIS em formulário



ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI: 03.450.069/0001-05 Prefixo: 00 CEI Vinculado: Para uso da empresa: CELIO C DE OLIVEIRA Ano das informações: 2014

Nome/Firma/Razão Social
CELIO C DE OLIVEIRA EPP

Logradouro: RUA 19 Número: 1312
Complemento: S Bairro: VL ST TEREZINHA Telefone: (65) 33265462
Código: 5107958 Município: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300-000

Atividade Econômica: 4639-7/01 Natureza Jurídica: 213-5 Data Base: 02 Porte: Micro-Empresa Optante Simples: Sim

PAT Vinc > 5 SM Vinc <= 5 SM Serv. Proprio Adm. Cozinha Ref. Convênio Ref. Transp. Cesta Alim. Alim. Conv. Total de Vínculos
Não 0 0 000 % 000 % 000 % 000 % 000 % 000 % 8

Contribuição Sindical: 0,00 Contribuição Assistencial: 0,00
Contribuição Associativa: 0,00 Contribuição Confederativa: 0,00

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP: 10245946401 **Nome do empregado/servidor:** EDINALDO RODRIGUES NUNES **Para uso da empresa:** 17

Data Nascimento: 11/10/1978 **Raça/Cor:** 2 **Deficiente:** Não **Sexo:** M **Nac.:** 10 **Ano de Ch.:** 0 **Instrução:** 7 **CPF:** 988.511.441-68 **Carteira de Trabalho:** 51307-00010

Data Admissão: 02/05/2011 **T. Adm.:** 2 **Sal. Contr.:** 1.600,00 **T. S. Contr.:** 1 **Horas:** 44 **CBO Vínculo:** 521110 10 **Alvará:** Não **Desligamento:** **Aviso Prévio:** 0,00

Mês	Salário	Mês	Salário	Mês	Salário	Mês	Salário
Janeiro	1.250,00	Maio	1.335,00	Setembro	1.600,00	13º Sal. Ad.	800,00
Fevereiro	1.250,00	Junho	1.600,00	Outubro	1.600,00	13º Sal. Final	800,00
Março	1.335,00	Julho	1.600,00	Novembro	1.600,00		
Abril	1.780,00	Agosto	1.600,00	Dezembro	1.600,00		

Verbas Pagas na Rescisão

Verba	Valor	Saldo banco horas	Gratificações	Qtd meses
Férias indenizadas	0,00	0,00	00	00
Multa rescisória	0,00	0,00	00	00

Primeiro Afastamento **Segundo Afastamento** **Terceiro Afastamento** **Qtde. Dias Afast.** **Contr. Sindical** **Contr. Associativa** **Contr. Assistencial** **Contr. Confederativa**

Cód. Afast. Cód. Afast. Cód. Afast. 0 44,50 0,00 0,00 0,00

Início Afast. Início Afast. Início Afast. 0 24.734.378/0001-87 0,00 0,00 0,00

Final Afast. Final Afast. Final Afast. 0 24.734.378/0001-87 0,00 0,00 0,00

Cód. PIS/PASEP: 12114598871 **Nome do empregado/servidor:** JOSE ANTONIO BARBOSA **Para uso da empresa:** 18

Data Nascimento: 20/08/1958 **Raça/Cor:** 8 **Deficiente:** Não **Sexo:** M **Nac.:** 10 **Ano de Ch.:** 0 **Instrução:** 6 **CPF:** 361.728.981-91 **Carteira de Trabalho:** 99542-614

Data Admissão: 01/2012 **T. Adm.:** 2 **Sal. Contr.:** 1.330,00 **T. S. Contr.:** 1 **Horas:** 44 **CBO Vínculo:** 782510 10 **Alvará:** Não **Desligamento:** **Aviso Prévio:** 0,00

Mês	Salário	Mês	Salário	Mês	Salário	Mês	Salário
Janeiro	1.330,00	Maio	1.330,00	Setembro	1.330,00	13º Sal. Ad.	665,00
Fevereiro	1.330,00	Junho	1.330,00	Outubro	1.330,00	13º Sal. Final	665,00
Março	1.330,00	Julho	1.330,00	Novembro	1.330,00		
Abril	1.330,00	Agosto	1.330,00	Dezembro	1.773,33		

Verbas Pagas na Rescisão

Verba	Valor	Saldo banco horas	Gratificações	Qtd meses
Férias indenizadas	0,00	0,00	00	00
Multa rescisória	0,00	0,00	00	00

Primeiro Afastamento **Segundo Afastamento** **Terceiro Afastamento** **Qtde. Dias Afast.** **Contr. Sindical** **Contr. Associativa** **Contr. Assistencial** **Contr. Confederativa**

Cód. Afast. Cód. Afast. Cód. Afast. 0 44,33 0,00 0,00 0,00

Início Afast. Início Afast. Início Afast. 0 24.740.680/0001-48 0,00 0,00 0,00

Final Afast. Final Afast. Final Afast. 0 24.740.680/0001-48 0,00 0,00 0,00

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano Base: 2014

Relação da RAIS em formulário



ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI: 03.450.069/0001-05 Prefixo: 00 CEI Vinculado: Para uso da empresa: CELIO C DE OLIVEIRA Ano das informações: 2014

Nome/Firma/Razão Social
CELIO C DE OLIVEIRA EPP

Logradouro: RUA 19 Número: 1312
Complemento: S Bairro: VL ST TEREZINHA Telefone: (65) 33265462
Código: 5107958 Município: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300-000

Atividade Econômica: 4639-7/01 Natureza Jurídica: 213-5 Data Base: 02 Porte: Micro-Empresa Optante Simples: Sim

PAT Vinc > 5 SM Vinc <= 5 SM Serv. Proprio Adm. Cozinha Ref. Convênio Ref. Transp. Cesta Alim. Alim. Conv. Total de Vínculos
Não 0 0 000 % 000 % 000 % 000 % 000 % 000 % 8

Contribuição Sindical: 0,00 Contribuição Assistencial: 0,00
Contribuição Associativa: 0,00 Contribuição Confederativa: 0,00

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa		
1108556259	LUISMAR MARCELO DE OLIVEIRA							19		
19/10/1967	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nac.	Ano de Ch.	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho		
	2	Não	M	10	0	6	378.874.401-49	31686-00002		
02/05/2012	T. Adm	Sal. Contr.	T. S. Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio	
	2	1.335,00	1	44	521110	10	Não		0,00	
Janeiro	0	1.250,00	Maio	0	1.335,00	Setembro	0	1.335,00	13° Sal. Ad.	667,50
Fevereiro	0	1.250,00	Junho	0	1.335,00	Outubro	0	1.691,00	13° Sal. Final	667,50
Março	0	1.335,00	Julho	0	1.335,00	Novembro	0	1.424,00		
Abril	0	1.335,00	Agosto	0	1.335,00	Dezembro	0	1.335,00		

Verbas Pagas na Rescisão				Qtd meses		Qtd meses	
Férias indenizadas	0,00	Saldo banco horas	0,00	00	Gratificações	0,00	00
Multa rescisória	0,00	Reajuste coletivo	0,00	00			
Primeiro Afastamento	Segundo Afastamento	Terceiro Afastamento	Qtde. Dias Afast.	Contr. Sindical	44,50	24.734.378/0001-87	
Cód. Afast.	Cód. Afast.	Cód. Afast.		Contr. Associativa	0,00		
Início Afast.	Início Afast.	Início Afast.		Contr. Assistencial	0,00		
Final Afast.	Final Afast.	Final Afast.	0	Contr. Confederativa	0,00		

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa		
12904184408	NEWTON CARLOS DE OLIVEIRA							15		
11/1981	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nac.	Ano de Ch.	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho		
	2	Não	M	10	0	7	943.651.721-15	43626-00014		
1/2011	T. Adm	Sal. Contr.	T. S. Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio	
	2	2.100,00	1	44	411005	10	Não		0,00	
Janeiro	0	1.970,00	Maio	0	2.100,00	Setembro	0	2.100,00	13° Sal. Ad.	1.050,00
Fevereiro	0	1.970,00	Junho	0	2.100,00	Outubro	0	2.100,00	13° Sal. Final	1.050,00
Março	0	2.100,00	Julho	0	2.100,00	Novembro	0	2.100,00		
Abril	0	2.100,00	Agosto	0	2.100,00	Dezembro	0	2.800,00		

Verbas Pagas na Rescisão				Qtd meses		Qtd meses	
Férias indenizadas	0,00	Saldo banco horas	0,00	00	Gratificações	0,00	00
Multa rescisória	0,00	Reajuste coletivo	0,00	00			
Primeiro Afastamento	Segundo Afastamento	Terceiro Afastamento	Qtde. Dias Afast.	Contr. Sindical	70,00	24.734.378/0001-87	
Cód. Afast.	Cód. Afast.	Cód. Afast.		Contr. Associativa	0,00		
Início Afast.	Início Afast.	Início Afast.		Contr. Assistencial	0,00		
Final Afast.	Final Afast.	Final Afast.	0	Contr. Confederativa	0,00		

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano Base: 2014

Relação da RAIS em formulário



ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI: 03.450.069/0001-05 Prefixo: 00 CEI Vinculado: Para uso da empresa: CELIO C DE OLIVEIRA Ano das informações: 2014

Nome/Firma/Razão Social: CELIO C DE OLIVEIRA EPP

Logradouro: RUA 19 Número: 1312
 Complemento: S Bairro: VL ST TEREZINHA Telefone: (65) 33265462
 Código: 5107958 Município: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300-000

Atividade Econômica: 4639-701 Natureza Jurídica: 213-5 Data Base: 02 Porte: Micro-Empresa Optante Simples: Sim

PAT Vinc > 5 SM Vinc <= 5 SM Serv. Proprio Adm. Cozinha Ref. Convênio Ref. Transp. Cesta Alim. Alim. Conv. Total de Vínculos
 Não 0 0 000% 000% 000% 000% 000% 000% 8

Contribuição Sindical: 0,00 Contribuição Assistencial: 0,00
 Contribuição Associativa: 0,00 Contribuição Confederativa: 0,00

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP: 11116344617 **Nome do empregado/servidor:** PAULO SERGIO MARTINS **Para uso da empresa:** 21

Data Nascimento: 26/11/1973 **Raça/Cor:** 8 **Deficiente:** Não **Sexo:** M **Nac.:** 10 **Ano de Ch.:** 0 **Instrução:** 7 **CPF:** 568.749.871-00 **Carteira de Trabalho:** 36795-00005

Data Admissão: 01/08/2012 **T. Adm:** 2 **Sal. Contr.:** 1.335,00 **T. S. Contr.:** 1 **Horas:** 44 **CBO:** 521110 **Vínculo:** 10 **Alvará:** Não **Desligamento:** 11 - 26/04/2014 **Aviso Prévio:** 0,00

Janeiro	0	1.250,00	Maio	0	0,00	Setembro	0	0,00	13º Sal. Ad.	0,00
Fevereiro	0	1.250,00	Junho	0	0,00	Outubro	0	0,00	13º Sal. Final	445,00
Março	0	1.335,00	Julho	0	0,00	Novembro	0	0,00		
Abril	0	1.157,00	Agosto	0	0,00	Dezembro	0	0,00		

Verbas Pagas na Rescisão

Férias indenizadas	3.115,00	Saldo banco horas	0,00	00	Gratificações	0,00	00
Multa rescisória	906,26	Reajuste coletivo	0,00	00			

Primeiro Afastamento **Segundo Afastamento** **Terceiro Afastamento** **Qtde. Dias Afast.** **Contr. Sindical** **Contr. Associativa** **Contr. Assistencial** **Contr. Confederativa**

Cód. Afast. Cód. Afast. Cód. Afast. 0 44,50 0,00 0,00 0,00

Início Afast. Início Afast. Início Afast. 0 24.734.378/0001-87 0,00 0,00 0,00

Final Afast. Final Afast. Final Afast. 0 0,00 0,00 0,00

Cód. PIS/PASEP: 12316292943 **Nome do empregado/servidor:** RENATO ALMEIDA SILVA **Para uso da empresa:** 23

Data Nascimento: 21/06/1973 **Raça/Cor:** 9 **Deficiente:** Não **Sexo:** M **Nac.:** 10 **Ano de Ch.:** 0 **Instrução:** 7 **CPF:** 551.756.001-68 **Carteira de Trabalho:** 86331-00006

Data Admissão: 03/2014 **T. Adm:** 2 **Sal. Contr.:** 1.330,00 **T. S. Contr.:** 1 **Horas:** 44 **CBO:** 782510 **Vínculo:** 10 **Alvará:** Não **Desligamento:** 11 - 01/06/2014 **Aviso Prévio:** 0,00

Janeiro	0	0,00	Maio	0	1.330,00	Setembro	0	0,00	13º Sal. Ad.	0,00
Fevereiro	0	0,00	Junho	0	44,33	Outubro	0	0,00	13º Sal. Final	332,50
Março	0	1.330,00	Julho	0	0,00	Novembro	0	0,00		
Abril	0	1.330,00	Agosto	0	0,00	Dezembro	0	0,00		

Verbas Pagas na Rescisão

Férias indenizadas	443,33	Saldo banco horas	0,00	00	Gratificações	0,00	00
Multa rescisória	142,06	Reajuste coletivo	0,00	00			

Primeiro Afastamento **Segundo Afastamento** **Terceiro Afastamento** **Qtde. Dias Afast.** **Contr. Sindical** **Contr. Associativa** **Contr. Assistencial** **Contr. Confederativa**

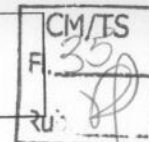
Cód. Afast. Cód. Afast. Cód. Afast. 0 0,00 0,00 0,00 0,00

Início Afast. Início Afast. Início Afast. 0 0,00 0,00 0,00 0,00

Final Afast. Final Afast. Final Afast. 0 0,00 0,00 0,00 0,00

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano Base: 2014

Relação da RAIS em formulário



ESTABELECIMENTO

Inscrição no CNPJ/CEI: 03.450.069/0001-05 Prefixo: 00 CEI Vinculado: Para uso da empresa: CELIO C DE OLIVEIRA Ano das informações: 2014

Nome/Firma/Razão Social: CELIO C DE OLIVEIRA EPP

Logradouro: RUA 19 Número: 1312
Complemento: S Bairro: VL ST TEREZINHA Telefone: (65) 33265462
Código: 5107958 Município: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300-000

Atividade Econômica: 4639-7/01 Natureza Jurídica: 213-5 Data Base: 02 Porte: Micro-Empresa Optante Simples: Sim

PAT Vinc > 5 SM Vinc <= 5 SM Serv. Proprio Adm. Cozinha Ref. Convênio Ref. Transp. Cesta Alim. Alim. Conv. Total de Vínculos
Não 0 0 000% 000% 000% 000% 000% 000% 8

Contribuição Sindical: 0,00 Contribuição Assistencial: 0,00
Contribuição Associativa: 0,00 Contribuição Confederativa: 0,00

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP: 12270415402 Nome do empregado/servidor: RODRIGO CAPUANO DE OLIVEIRA Para uso da empresa: 13
Data Nascimento: 19/02/1984 Raça/Cor: 9 Deficiente: Não Sexo: M Nac.: 10 Ano de Ch.: 0 Instrução: 9 CPF: 943.664.701-87 Carteira de Trabalho: 39065-00015
Data Admissão: 03/2010 T. Adm.: 2 Sal. Contr.: 1.800,00 T. S. Contr.: 1 Horas: 44 CBO: 411005 Vínculo: 10 Alvará: Não Desligamento: 11 - 03/12/2014 Aviso Prévio: 0,00

Janeiro	0	1.400,00	Maio	0	1.800,00	Setembro	0	1.800,00	13º Sal. Ad.	900,00
Fevereiro	0	1.400,00	Junho	0	1.800,00	Outubro	0	1.800,00	13º Sal. Final	750,00
Março	0	1.800,00	Julho	0	1.800,00	Novembro	0	1.800,00		
Abril	0	1.800,00	Agosto	0	1.800,00	Dezembro	0	0,08		

Verbas Pagas na Rescisão

Férias indenizadas	3.000,00	Saldo banco horas	0,00	00	Gratificações	0,00	00
Multa rescisória	2.413,98	Reajuste coletivo	0,00	00			

Primeiro Afastamento	Segundo Afastamento	Terceiro Afastamento	Qtde. Dias Afast.	Contr. Sindical	60,00	24.734.378/0001-87
Cód. Afast.	Cód. Afast.	Cód. Afast.		Contr. Associativa	0,00	
Início Afast.	Início Afast.	Início Afast.		Contr. Assistencial	0,00	
Final Afast.	Final Afast.	Final Afast.	0	Contr. Confederativa	0,00	

Cód. PIS/PASEP: 12440311628 Nome do empregado/servidor: SIDINEI MOREIRA DOS SANTOS Para uso da empresa: 5
Data Nascimento: 03/1971 Raça/Cor: 2 Deficiente: Não Sexo: M Nac.: 10 Ano de Ch.: 0 Instrução: 7 CPF: 551.756.191-87 Carteira de Trabalho: 37515-7
Data Admissão: 01/2008 T. Adm.: 1 Sal. Contr.: 1.330,00 T. S. Contr.: 1 Horas: 44 CBO: 782510 Vínculo: 10 Alvará: Não Desligamento: 11 - 16/01/2014 Aviso Prévio: 0,00

Janeiro	0	709,33	Maio	0	0,00	Setembro	0	0,00	13º Sal. Ad.	0,00
Fevereiro	0	0,00	Junho	0	0,00	Outubro	0	0,00	13º Sal. Final	110,83
Março	0	0,00	Julho	0	0,00	Novembro	0	0,00		
Abril	0	0,00	Agosto	0	0,00	Dezembro	0	0,00		

Verbas Pagas na Rescisão

Férias indenizadas	1.625,55	Saldo banco horas	0,00	00	Gratificações	0,00	00
Multa rescisória	2.901,04	Reajuste coletivo	0,00	00			

Primeiro Afastamento	Segundo Afastamento	Terceiro Afastamento	Qtde. Dias Afast.	Contr. Sindical	0,00	
Cód. Afast.	Cód. Afast.	Cód. Afast.		Contr. Associativa	0,00	
Início Afast.	Início Afast.	Início Afast.		Contr. Assistencial	0,00	
Final Afast.	Final Afast.	Final Afast.	0	Contr. Confederativa	0,00	

COMPARATIVO DE ENTRADAS E SAIDAS
 Período: 01/01/2012 a 31/12/2012



Empresa: CELIO C DE OLIVEIRA EPP

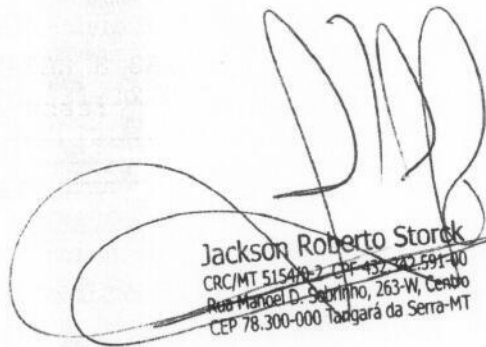
CFOP	Valor
1-102	557.448,26
1-202	3.412,17
1-353	1.023,06
1-415	604.568,65
1-904	1.444.170,14
1-910	1.743,03
1-933	194,00
1-949	1.854,00
2-102	830.207,55
2-353	13.349,01
2-910	3.242,55
2-949	71,66

Total de Entradas: 3.461.284,08

CFOP	Valor
5-102	49.697,68
5-104	769.568,68
5-202	1.478,64
5-904	2.809.161,19
5-949	0,00
6-202	3.665,70

Total de Saídas: 3.633.571,89

Saldo: 172.287,81 Porcentagem: 5%


 Jackson Roberto Storck
 CRC/MT 515470-2 CPF 457.342.591-00
 Rua Manoel D. Guimarães, 263-W, Centro
 CEP 78.300-000 Taggará da Serra-MT

COMPARATIVO DE ENTRADAS E SAIDAS
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Página: 1/
Emissão: 22/05/201



Empresa: CELIO C DE OLIVEIRA EPP

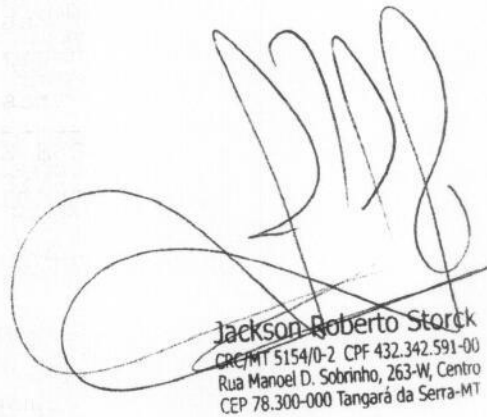
CFOP	Valor
1-102	518.478,43
1-353	212,10
1-415	629.306,76
1-904	1.569.278,88
1-910	5.286,94
2-102	983.725,37
2-353	16.827,43
2-910	7.584,64
2-949	2.613,09

Total de Entradas: 3.733.313,64

CFOP	Valor
5-102	474.858,72
5-104	739.841,79
5-202	3.892,14
5-904	2.930.975,12
5-927	7.941,38
5-949	0,00
6-202	7.575,56

Total de Saídas: 4.165.084,71

Saldo: 431.771,07 Porcentagem: 12%



Jackson Roberto Storck
CRC/MT 5154/0-2 CPF 432.342.591-00
Rua Manoel D. Sobrinho, 263-W, Centro
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT

COMPARATIVO DE ENTRADAS E SAIDAS
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014



Empresa: CELIO C DE OLIVEIRA EPP

CFOP	Valor
1-102	475.443,25
1-415	795.723,23
1-904	1.248.603,60
1-910	4.147,40
1-949	0,00
2-102	467.605,23
2-353	9.389,87
2-910	2.782,54

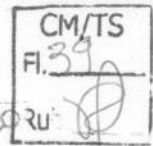
Total de Entradas: 3.003.695,12

CFOP	Valor
5-102	467.839,41
5-104	591.493,19
5-202	2.418,00
5-904	2.807.901,04
5-927	9.440,76
5-949	0,00
6-202	1.296,00

Total de Saídas: 3.880.388,40

Saldo: 876.693,28 Porcentagem: 29%


 Jackson Roberto Storck
 CRC/MT 5154/07 CPF 432.342.991-00
 Rua Manoel D. Sobrinho, 263-W, Centro
 CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT



Busca

Início Voltar A+ A-

sulta Optantes

Data da consulta: 22/05/2015
Identificação do Contribuinte

IPJ : 03.450.069/0001-05
Nome Empresarial : CELIO C. DE OLIVEIRA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Optantes pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
1/01/2012	31/12/2013	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de MATO GROSSO
1/07/2007	31/12/2010	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de MATO GROSSO

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

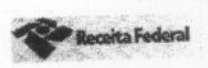
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



ATA INTERESSE PÚBLICO



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

""



NÚCLEO INDUSTRIAL DA PEQUENA EMPRESA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente documento o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., pessoa jurídica de Direito Público Interno no ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor SATURNINO MASSON, após apreciado o pedido do Protocolo de nº _____,


assume o compromisso de cessão, nos termos estabelecidos no Decreto nº 094/GP/92 em favor da Empresa: EDSON C. DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 36.882.736/0001-88, a área identificada como 11 da quadra C, do Núcleo Industrial da Pequena Empresa.

NÚCLEO INDUSTRIAL DA PEQUENA EMPRESA
AVENIDA LUIZ G. QUADRA C
0/688,00 m²

Conforme estabelecido, a Empresa beneficiada compromete-se em apresentar no prazo máximo de 45 dias, a contar da presente data, os Projetos de Engenharia completos relacionados ao empreendimento e ao aproveitamento da área, ficando, ainda, estabelecido que o início das obras só poderá ocorrer após a aprovação dos Projetos de licenciamento da obra, sendo que o não cumprimento do acima estabelecido implicará no indeferimento do pedido inicialmente formulado.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro.


SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal


EDSON C. DE OLIVEIRA-ME

RECEBI EM

16/01/94


Ilmo. Sr.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

PROTOCOLO N.º 202/94
EM 25/01/1994

SIM COMO REQUER

1316/94

Saturnino
SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDSON C. DE OLIVEIRA, firma estabelecida à Rua 35-A, s/nº, Jardim Itapirapuã, em Tangará da Serra-MT, devidamente inscrito no CGC(MT) sob nº 36.882.736/0001-80, e Inscrição Estadual nº 13.136.010-1, vem aqui respeitosamente a presença de V.ª. solicitar que se digne EROGAR o Lote nº 01-02, da quadra "A", do Núcleo Industrial de Tangará da Serra-MT., conforme consta no Termo de Compromisso firmado, doando este em Regime de Condomínio pelo Lote nº 11, quadra C. Os motivos da solicitação em epígrafe, baseia-se em dois motivos principais:

I- Pelo grande desnível do Lote nº 18, havendo necessidade de grande quantidade de aterro, onerando em consequência o custo da estrutura do galpão pré-moldado, em virtude de que os pós-direitos do mesmo terço que ser maiores;

II- Visando uma ampliação futura, incorrerá no futuro, o problema do item I, bem como o espaço físico se tornará pequeno para tal finalidade;

Contando com a vossa especial atenção, desde já agradecemos.

SEY OS EM QUE
PEDE DEPARTAMENTO

Tangará da Serra-MT-20 de abril de 1.993.

Saturnino
EDSON CARLOS DE OLIVEIRA

SIM COMO REQUER

03/05/93


SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº

EM

Fl. 245
Ru. 10

15.881/93
20/04/93

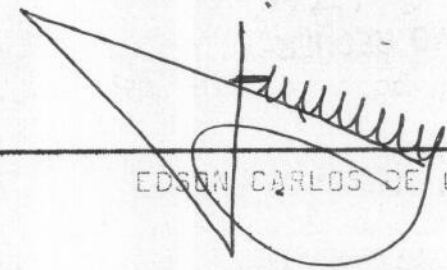
EDSON C. DE OLIVEIRA, Firma estabelecida à Rua 35-A, s/nº, Jardim Itapirapuã, em Tangará da Serra-MT., devidamente inscrita no CGC(MF) sob nº 36.882.736/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.136.019-1, vem mui respeitosamente a presença de V.Sª. solicitar que se digne TROCAR o Lote nº 18, da Quadra "A", do Núcleo Industrial de Tangará da Serra-MT., conforme consta no Termo de Compromisso firmado, doando este em Regime de Comodato, pelos Lotes nºs 01 e 02, da mesma quadra. Os motivos da solicitação em epígrafe, baseia-se em dois motivos principais:

- I - Pelo grande desnível do Lote nº 18, haverá necessidade de grande quantidade de aterro, onerando em consequência o custo da estrutura do galpão pré-moldado, em virtude de que os pés-direitos do mesmo terão que ser maiores;
- II - Visando um ampliação futura, incorrerá no mesmo, o problema do item 1, bem como o espaço físico se tornará pequeno para tal finalidade;

Contando com a vossa especial atenção, desde já agradecemos.

TERMOS EM QUE
PEDE DEFERIMENTO

Tangará da Serra-MT., 20 de abril de 1.993.


EDSON CARLOS DE OLIVEIRA



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

CIV/TS
Fl. 450
Ru: [Signature]

NUCLEO INDUSTRIAL DA PEQUENA EMPRESA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente documento o MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA-MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno no ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FERREIRA DE ANDRADE, após apreciado o pedido objeto do Protocolo de nº 3.097/92 de 18 de Dezembro de 1.992

assume o compromisso de cessão, nos termos estabelecidos no Decreto nº 094/GP/92 em favor da Empresa: EDSON C. DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 36.892.736/0001-88, neste ato representada pelo seu titular o Sr. EDSON CARLOS DE OLIVEIRA, a área identificada como 06 da quadra A, no Núcleo Industrial da Pequena Empresa de Tangará da Serra-MT

Conforme estabelecido, a Empresa beneficiada compromete-se em apresentar no prazo máximo de 45 dias, a contar da presente data, os Projetos de Engenharia completos relacionados ao empreendimento e ao aproveitamento da área, ficando, ainda, estabelecido que o início das obras só poderá ocorrer após a aprovação dos Projetos de licenciamento da obra, sendo que o não cumprimento do acima estabelecido implicará no indeferimento do pedido inicialmente formulado.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três.

Recebi o original
em 29/01/93

[Signature]

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDSON C. DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL

TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SIM COMO REQUER
29/01/93

[Signature]
SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 3097/92

EM 18/12/1992

[Signature]

SENHOR PREFEITO: SATURNINO MASSON

EDSON C. DE OLIVEIRA

Nome / Razão Social

R. 35-A, s/Nº - J. Itapirapuã -

Endereço

36.882.736/0001-88

Inscrição Cadastro Físico Social

Inscrição no Cadastro Econômico Social

REQUER:

**A Destinação de área no Núcleo Industrial da pequena
Empresa de Tangará da Serra, juntando documentos e Parecer do
SEBRAE-Mt.**

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

REQUER:

**A Destinação de área no Núcleo Industrial da pequena
Empresa de Tangará da Serra, juntando documentos e Parecer do
SEBRAE-Mt.** Tangará da Serra - MT, **18** de **Dezembro** de 19 **92**.

[Signature]
ASSINATURA

EDSON C. DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL

TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO Nº 3097/92.

EM 18/12/1992.

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO: SATURNINO MASSON

EDSON C. DE OLIVEIRA

Nome / Razão Social

R. 35-A, s/Nº - J. Itapirapuã -

Endereço

36.882.736/0001-88

Inscrição Cadastro Físico Social

Inscrição no Cadastro Econômico Social

REQUER:

A Destinação de área no Núcleo Industrial da pequena
Empresa de Tangará da Serra, juntando documentos e Parecer do
SEBRAE-Mt.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

Tangará da Serra - MT, 18 de Dezembro de 1992.

[Handwritten signature]
ASSINATURA



Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra

FONES: 726-1791 E 726-1732 (S.P.C.)

Avenida Tancredo Neves - Esq. c/ Rua 11 s/n.º

CEP 78.300 — TANGARÁ DA SERRA — MATO GROSSO

CIM/FS
Fl. 48
Ru. 1

A

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

PROTÓCOLO Nº 3097/92
EM 18.12.1992
[Handwritten Signature]

REQUERIMENTO

A Empresa

EDSON C. DE OLIVEIRA..... situada na RUA 35-A, s/nº
..... bairro Jd. Itapiraquã..... cidade de Tan-
gará da Serra - MT...... vem requerer a concessão de um lote no
núcleo industrial de pequena Empresa de Tangará da Serra e, para tanto,
encaminha documentação necessária para análise.

Tangará da Serra de Outubro de 1992

[Handwritten Signature]

Parecer Favorável
ao Processo
SERRA E MT.
Em 17/12/92
[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL

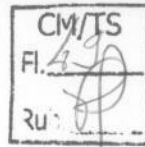


Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra

FONES: 726-1791 E 726-1732 (S.P.C.)

Avenida Tancredo Neves - Esq. c/ Rua II s.n.

CEP 78.300 — TANGARÁ DA SERRA — MATO GROSSO



Tangará da Serra, 17 de DEZEMBRO de 1.992.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o processo da Empresa EDSON C. DE OLIVEIRA - ME, com sugestão do SEBRAE/MT, de uma área de 450 M², para apreciação e homologação da Prefeitura Municipal.

Sendo para o momento, subconveniente,

Aterramento

MELO LIMA QUEIROZ

PRESIDENTE

SEBRAE/MT.
Em, 17 / 12 / 1992
[Signature]
RESPONSÁVEL



Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra

FONES: 726-1791 E 726-1732 (S.P.C.)

Avenida Tancredo Neves - Esq. c/ Rua H. S. M.

CEP 78.300 — TANGARÁ DA SERRA — MATO GROSSO



SEBRAE/MT.
Em. 17/12/92
RESPONSÁVEL

Tangará da Serra, 17 de DEZEMBRO de 1.992.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o processo da Empresa EDSON C. DE CHUEIKA ME, com sugestão do SEBRAE/MT, de uma área de 450 M², para apreciação e homologação da Prefeitura Municipal.

Sendo para o momento, subscrevemo-nos:

Atenciosamente

NILDO LIMA QUEIROZ

PRESIDENTE

SEBRAE/MT.
Em. 17/12/92
RESPONSÁVEL



Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra

FONES: 726-1791 E 726-1732 (S.P.C.)

Avenida Tancredo Neves - Esq. c/ Rua 11 s/n.º

CEP 78.300 — TANGARÁ DA SERRA — MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 510
Ru: 1

FICHA CADASTRAL

I - Dados da Empresa

1.1 - Razão Social EDSON C. DE OLIVEIRA - ME

1.2 - Fantasia PIPOCAS LETÍCIA

1.3 - Endereço RUA 35-A, s/nº, Jd. Tapirapuã, Tangará da Serra-MT.

1.4 - Fone _____

1.5 - Forma de Constituição Jurídica: () Individual
() Limitada

1.6 - Início das atividades 01/05/1992.

1.7 - Proprietários EDSON CARLOS DE OLIVEIRA

1.8 - Capital Social: Cr\$ 1.000.000,00

1.9 - Ramo de atividade INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PIPOCAS

1.10 - Nº de Empregados: atual 08



Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra

FONES: 726-1791 E 726-1732 (S.P.C.)

Avenida Tancredo Neves - Esq. c/ Rua 11 s/n.º

CEP 78.300 — TANGARÁ DA SERRA — MATO GROSSO



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Fotocópia do Contrato Social
- Fotocópia do C.G.C
- Fotocópia da Inscrição Estadual
- Fotocópia do Alvará de licença da Prefeitura Municipal

MAD



Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra

FONES: 726-1791 E 726-1732 (S.P.C.)

Avenida Tancredo Neves - Esq. c/ Rua 11 s/n.º

CEP 78.300 — TANGARÁ DA SERRA — MATO GROSSO

CIV/TS
Fl. 30
Ru: [assinatura]

II - SOLICITAÇÃO

2.1 - Motivo da Solicitação

FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM PRÉ-MOLDADO (SEDE)
E AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

2.2 - Área solicitada (m²)

Minima 450,0 (m²)
Máxima 900,0 (m²)

2.3 - Qual a disponibilidade de recursos financeiros para dar início a construção?

- () Recursos próprios
- () Necessidade de financiamento
- () Outros



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

*** CCI ***

13136019-1

CM/TS
Fl. 57
RUI

ANTES DE PREENCHER CONSULTE O VERSO

03 DATA VENC. INSCRICAO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO

11 - NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO 1 - CANCELAMENTO 2 - ALTERAÇÃO 3 - BAIXA	12 - ORIGEM DA ATUALIZAÇÃO 1 - SECRETARIA 2 - CONTRIBUINTE	13 - DATA ATUALIZAÇÃO 12.05.92	14 - CÓD. MUNICÍPIO 019
--	--	-----------------------------------	----------------------------

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

21 - NOME OU RAZÃO SOCIAL PERSON C DE OLIVEIRA			
22 - INSCRIÇÃO NO CGC - MF 36 082 736/0001-88	23 - COD. ATIV. CISC. 26 05	24 - INSCRIÇÃO JUNTA COMERCIAL 51 100 795 147	25 - DATA INICIO ATIV 01 05 92
26 - DATA EMISSÃO 31 12			
27 - NOME DE FANTASIA PIPOCAS LETICIA			

3 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

31 - TIPO LOGRAD. RU	32 - NOME DO LOGRADOURO 37 A	33 - NÚMERO S/N	34 - COMPLEMENTO
35 - BAIRRO, SETOR OU DISTRITO BAR ITAPIRAPUA	36 - COD. MUNICÍPIO 260 002	37 - NOME DO MUNICÍPIO TANGARÁ DA SERRA	38 - CEP 78.500
39 - PONTO DE REFERÊNCIA ESCOLA JOANA D'ARQ	40 - TELEFONE		

4 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

41 - FORMA OPERAÇÃO 1 - FIXO 2 - AMB. FEIR. 3 - AMB. FEIR.	42 - ESTABELEC. 1 - RUDIM 2 - RUDIM	43 - CONDIÇÃO DO CONTRIB. 1 - RUDIM 2 - RUDIM	44 - NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL	45 - CATEGORIA 01
45 - PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA SUJEITA AO ICMS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS				46 - COD. ATIV. ECON. 31713
47 - CAPITAL SOCIAL 1.000.000,00	48 - PRINCIPAIS PRODUTOS 1º PIPOCAS	49 - DOCES	50 - SALGADOS	

5 - INFORMAÇÕES DO CONTABILISTA RESPONSÁVEL

51 - TIPO INSCRIÇÃO 1 - CONTABILISTA 2 - ESCRITÓRIO 3 - INDIVIDUAL	52 - NÚMERO NO CRC - MT UF NÚMERO	53 - NOME CONTABILISTA / ESCRITÓRIO
54 - TIPO LOGRAD. 55 - NOME LOGRADOURO	56 - NÚMERO	57 - TELEFONE
58 - BAIRRO, SETOR OU DISTRITO	59 - COD. MUNICÍPIO	60 - NOME DO MUNICÍPIO
61 - COMPLEMENTO	62 - PONTO DE REFERÊNCIA	63 - EST. UF
	64 - EST. UF	65 - NÚMERO C. R. C. ESCRITÓRIO NÚMERO
		66 - ASSINATURA DO CONTABILISTA

6 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO MEU ESTABELECIMENTO.

67 - DATA
10/04/92

68 - ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

7 - DECLARAÇÃO DA AGENCIA RECEBEDORA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE NESTA FAC COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E QUE TAIS INFORMAÇÕES JUNTAMENTE COM AS PREENCHIDAS POR MIM ESTÃO DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO QUE POSSUO.

71 - CÓDIGO EXATÓRIA 903 0204 4	72 - NOME DA EXATÓRIA EXAT. ESTADUAL DE TANGARÁ DA SERRA
73 - DATA REGISTRAÇÃO 11.05.92	74 - MATR. FUNCIONÁRIO 085320 8
75 - ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

9 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

91 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO

empresa
x
Rua 35 A

escola
x
Rua 35 B

8 - VISTORIA DO ESTABELECIMENTO

81 - INFORMAÇÕES FISCAIS APÓS EXAME DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E DAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS OPINAMOS PELO:

DEFERIMENTO

INDEFERIMENTO COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS ABAIXO

82 - DATA VISTORIA

83 - MATR. FUNCIONÁRIO

84 - ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

99 - CARIMBO PADRONIZADO EXATÓRIA

995/0002-7
12/05/92
ÓRGÃO CENTRAL DE CADASTRO ALFABETIZADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍVEIS

C.C.C.
**FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

PARA USO DA

1

CM/TS
Fl. 550
Ru. 2

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTAR O MANUAL DO CONTRIBUÍVEIS C.C.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHER A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHER OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- PREENCHER TODOS OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTAR TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA R.F. DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHER OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.C.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍVEIS

MEMORO DE INSCRIÇÃO Nº 1000

36 882 736/0001-88

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS		05 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03.01	INSCRIÇÃO ANTERIORMENTE NO C.C.C.? SM: 01 8 NÃO: X 02 6	05.01	PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL: 01 1 0 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0 0 0 0 0
03.02	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SM: 03 0 NÃO: 04 9	05.02	FAIXA DE CAPITAL (Assimilação com X) MENOS DE 08 (OITO) ANOS: 01 6 ENTRE 08 (OITO) ANOS E 09 (NOVE) ANOS: 02 4 MAIS DE 09 (NOVE) ANOS: X 03 0
03.03	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.C.C. Nº INSCRIÇÃO: 0 0 0 1	05.03	NATUREZA JURÍDICA
04 - RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		06 - NATUREZA JURÍDICA	
04.01		06.01	
ASSIMILAÇÃO COM AOS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE		ASSIMILAÇÃO COM AOS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE	
04.01.01	IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) X 00 9	06.01.01	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) X 00 6
04.01.02	EXPORTAÇÃO 01 7	06.01.02	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4
04.01.03	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5	06.01.03	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LÍQUIDA 02 2
04.01.04	IMPORTAÇÃO 03 3	06.01.04	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0
04.01.05	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) 04 1	06.01.05	SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9
04.01.06	IPI X 05 0	06.01.06	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7
04.01.07	OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8	06.01.07	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5
04.01.08	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) 07 6	06.01.08	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3
04.01.09	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4	06.01.09	SOC. COOPERATIVA 08 1
04.01.10	ENERGIA ELÉTRICA 09 2	06.01.10	FILIAL SOCIETARIAL - AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0
04.01.11	MINERAIS 10 6		
04.01.12	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA 11 4		
04.01.13	ICM X 12 2		
04.01.14	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0		
04.01.15	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9		
07 - ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
07.01			
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIPOCAS, DOCES E SALGADOS			
08 - DENOMINAÇÃO			
08.01			
EDSON C DE OLIVEIRA ME			
08.02			
PIPOCAS LETÍCIA			
09 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
09.01			
RUA 35 A			
09.02			
S/N			
09.03			
JARDIM ITAPIRAPUA			
09.04			
TANGARÁ DA SERRA			
09.05			
78300-000			
09.06			
9185			
09.07			
MT			
10 - PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
10.01			
5 3 2 7 9 4 3 3 9 9 1			
10.02			
EDSON CARLOS DE OLIVEIRA			
11 - RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO SUSPEITO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE			
11.01			
22 DE ABRIL DE 1992.			
12 - CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS			
12.01			
7 0 1			
13 - RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
13.01			
RECEPÇÃO			
14 - PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
14.01			
RECEPÇÃO			

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

CM/TS
Fl. 26
Ru: 1

DOSS CARLOS DE OLIVEIRA

NOME DO TITULAR

natural de TRIMBEIRO DE SAO-PR BRASIL GOIÁS
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de ORNESTES CARLOS DE OLIVEIRA E IRENE SCARABOTTI DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO

nascido em 18/OUT/1965 profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

PF 0153279433991 identidade 4.019.210-7 CPF
NÚMERO NÚMERO ORÇÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

residente RUA 35-A, S/Nº, CASA, JARDIM ITAPIRAPUA, TAQUARA DA SERRA
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF
GOIÁS - MT., CEP-78300

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
EDSON C DE OLIVEIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE 04 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRE DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC: NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
06 RUA 35 A S/Nº SALA

NOME DO BAIRRO-DISTRITO
07 JARDIM ITAPIRAPUA

CEP NOME DO MUNICÍPIO
08 78300 TANGARÁ DA SERRA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 1.000.000,00 NUM. REFINANÇAMENTO DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIA MES ANO (USO DA JUNTA)
10 01 05 92 11 12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
13 14 15 16 17
18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00
19 07 MA II 1992

DATA 02/04/1992 ASSINATURA DO TITULAR [assinatura]
RUBRICADA DATA DO DECRETAMENTO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Or. 04.11.7. 1992

CM/TS
Fl. 53
Ru. [Signature]



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
www.tangaradaserra.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROTOCOLO


Nr.: 33652/2017

VOLUMES: 1

Assunto: Ordem de Escritura
Data Cadastro: 27/11/2017 **Hora:** 13:46:49 **CNPJ:**03450069000105
Unidade Protocoladora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Interessado: CELIO C.DE OLIVEIRA-ME Endereço: RUA DEZENOVE, 1312-S, SALA-B, S/N, VILA STA TEREZINHA, 78300-000, TANGARÁ DA SERRA
Resumo:CONTRIBUINTE SOLICITA ENVIO DE REQUERIMENTO REFERENTE ORDEM DE ESCRITURA QD C LOT 06 BAIRRO VILA STA. TEREZINHA NUCLEO INDUSTRIAL - CONTATO 99997-0833

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM	DESTINO
354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO	306 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Fone: (65)33114-887
Protocolado Por: MARIA CILENE ROSENDO ALVES	


 Nº: 33652/2017
 Assunto: Ordem de Escritura
 Data Cadastro: 27/11/2017 Hora: 13:46:49
 Unidade Protocoladora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
 Interessado: CELIO C.DE OLIVEIRA-ME Endereço: RUA DEZENOVE, 1312-S, SALA-B, S/N, VILA STA TEREZINHA, 78300-000, TANGARÁ DA SERRA
 Resumo:CONTRIBUINTE SOLICITA ENVIO DE REQUERIMENTO REFERENTE ORDEM DE ESCRITURA QD C LOT 06 BAIRRO VILA STA. TEREZINHA NUCLEO INDUSTRIAL - CONTATO 99997-0833

ORIGEM
 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
 Protocolado Por: MARIA CILENE ROSENDO ALVES


 Nº: 33652/2017
 Assunto: Ordem de Escritura
 Data Cadastro: 27/11/2017 Hora: 13:46:49
 Unidade Protocoladora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
 Interessado: CELIO C.DE OLIVEIRA-ME Endereço: RUA DEZENOVE, 1312-S, SALA-B, S/N, VILA STA TEREZINHA, 78300-000, TANGARÁ DA SERRA
 Resumo:CONTRIBUINTE SOLICITA ENVIO DE REQUERIMENTO REFERENTE ORDEM DE ESCRITURA QD C LOT 06 BAIRRO VILA STA. TEREZINHA NUCLEO INDUSTRIAL - CONTATO 99997-0833

ORIGEM
 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
 Protocolado Por: MARIA CILENE ROSENDO ALVES


 Nº: 33652/2017
 Assunto: Ordem de Escritura
 Data Cadastro: 27/11/2017 Hora: 13:46:49
 Unidade Protocoladora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
 Interessado: CELIO C.DE OLIVEIRA-ME Endereço: RUA DEZENOVE, 1312-S, SALA-B, S/N, VILA STA TEREZINHA, 78300-000, TANGARÁ DA SERRA
 Resumo:CONTRIBUINTE SOLICITA ENVIO DE REQUERIMENTO REFERENTE ORDEM DE ESCRITURA QD C LOT 06 BAIRRO VILA STA. TEREZINHA NUCLEO INDUSTRIAL - CONTATO 99997-0833

Ao SR.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

SECRETÁRIO DE IND. COMERCIO E SERVIÇOS.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT

Tangara da Serra-MT

Solicitamos a Ordem de Escritura do Terreno da **Quadra C Lote 06 nr. 1312-S na Rua Dezenove – Vila Santa Terezinha, núcleo Industrial.**, para a Empresa **CÉLIO C. DE OLIVEIRA** CNPJ 03.450.069/0001-05, Tal solicitação se faz necessária em virtude de termos atendido os parâmetros da Lei 3445 de 27 de Outubro de 2010.

SECRETÁRIO DE IND. COMERCIO E SERVIÇOS.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT

Tangara da Serra-MT

Solicitamos a Ordem de Escritura do Terreno da **Quadra C Lote 06 nr. 1312-S na Rua Dezenove – Vila Santa Terezinha, núcleo Industrial.** para a Empresa **CÉLIO C. DE OLIVEIRA** CNPJ 03.450.069/0001-05, Tal solicitação se faz necessária em virtude de termos atendido os parâmetros da Lei 3445 de 27 de Outubro de 2010.

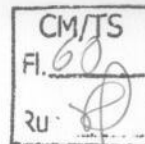
SECRETÁRIO DE IND. COMERCIO E SERVIÇOS.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT

Tangara da Serra-MT


CÉLIO C. DE OLIVEIRA
CNPJ 03.450.069/0001-05
03.450.069/0001-05
CÉLIO C. DE OLIVEIRA
Rua Dezenove nº 1.312-S
Vila Santa Terezinha
[Cep.78.300-000 -Tangará da Serra - MT]

Solicitamos a Ordem de Escritura do Terreno da **Quadra C Lote 06 nr. 1312-S na Rua Dezenove – Vila Santa Terezinha, núcleo Industrial.** para a Empresa **CÉLIO C. DE OLIVEIRA** CNPJ 03.450.069/0001-05, Tal solicitação se faz necessária em virtude de termos atendido os parâmetros da Lei 3445 de 27 de Outubro de 2010.



Parecer 022/SICS/2015

Comissão de Fiscalização

Em análise ao processo 022/SICS/2015, como requerente a empresa Celio C. de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.450.069/0001-05, com sede e domicílio na Rua Dezenove, nº 1.312 S, Núcleo Industrial, nesta cidade e Comarca de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, representada pelo seu representante Legal, o Sr. Celio C. de Oliveira; a qual fez solicitação através do requerimento 33652/2017, solicitando a escritura definitiva do terreno nº 11 da quadra C, do núcleo industrial, cedidos através das Termo de Compromisso S/N, de 31 de Janeiro de 1994 assinado pelo Prefeito Municipal da época, Sr Saturnino Masson.

Breve Histórico:

De acordo com os documentos contidos na pasta, em 17 de dezembro de 1992, a empresa Edson C. de Oliveira – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.882.736/0001-88, através do encaminhamento S/N da Associação Comercial e Industrial de Tangara da Serra, protocolou requerimento conforme protocolo nº 3097/92 solicitando a concessão de um lote no núcleo industrial.

Em 18 de Janeiro de 1993, foi destinado a área 6 da quadra C para instalação da empresa.

Em 18 de janeiro de 1993, ocorreu a celebração do Termo de Compromisso entre as partes.

Em 20 de Abril de 1993, o requerente protocolou documento junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, este protocolado sob nº 1586/93 de 20 de abril de 1993, solicitando a troca da área cedida conforme transcrevo:

“TROCAR o lote nº 18, da Quadra “A” no Núcleo Industrial de Tangara da Serra- MT., conforme consta no Termo de Compromisso Firmado, doando este em Regime de Comodato, pelos lotes 01 e 02, da mesma Quadra.”

Em 25 de Janeiro de 1994, o requerente apresentou novo documento, conforme protocolo 202/94, solicitando a troca dos lotes 01 e 02 da quadra A, pelo lote 11 da quadra C.

“TROCAR o lote nº 01-02, da Quadra “A” no Núcleo Industrial de Tangara da Serra- MT., conforme consta no Termo de Compromisso Firmado, doando este em Regime de Comodato, pelo lote 11, da quadra C.”

Em 13 de junho de 1994, o Sr. Prefeito municipal assinou o novo Termo de Compromisso.

Em 05 de Maio de 2015, como Requerente a empresa Celio C de Oliveira ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.450.069/0001-05, solicitou a Secretaria de Industria, Comercio e Serviços, na pessoa do Exmo. Prefeito Profº Fabio Martins Junqueira, conforme requerimento protocolado sob nº 11844/2015, incentivo para Regularização da área 06 quadra C, com número predial 1312-S, núcleo Industrial de Pequenas empresas, apresentando documentos cadastrais, societários e projeto Arquitetônico.

Em 27 de novembro de 2017, como requerente como Requerente a empresa Celio C de Oliveira ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.450.069/0001-05, solicitou a Secretaria de Industria, Comercio e Serviços, na pessoa do Sr Wellington Rossiter Bezerra a

escritura definitiva do terreno da Quadra C, Lote 06 nº 1312-S, na Rua dezenove, Vila Santa Terezinha, núcleo industrial, para a empresa Celio C de Oliveira ME, CNPJ sob nº 03.450.069/0001-05, em virtude do atendimento dos parâmetros da lei 3.445 de 27 de outubro de 2010.

Da Análise:

Diante da solicitação do requerente, no dia 23 de Janeiro de 2018, fora realizada visita em loco a empresa, composta por Django Leone Ferreira, Luiz A Brasil Fernandes e Roberto Froio de 13:00, afim de avaliar o cumprimento do projeto ora apresentado vinculado a destinação do objeto. A seguir apresentamos nossas considerações:

1) Constatado a execução do projeto apresentado, no que diz respeito a parte estrutural dos barracões.

a. Ressalva: Não foi encontrado na pasta, o projeto estrutural da época de 1993. Existe a planta atualizada com data de 2015.

b. Apresentação das fotos:



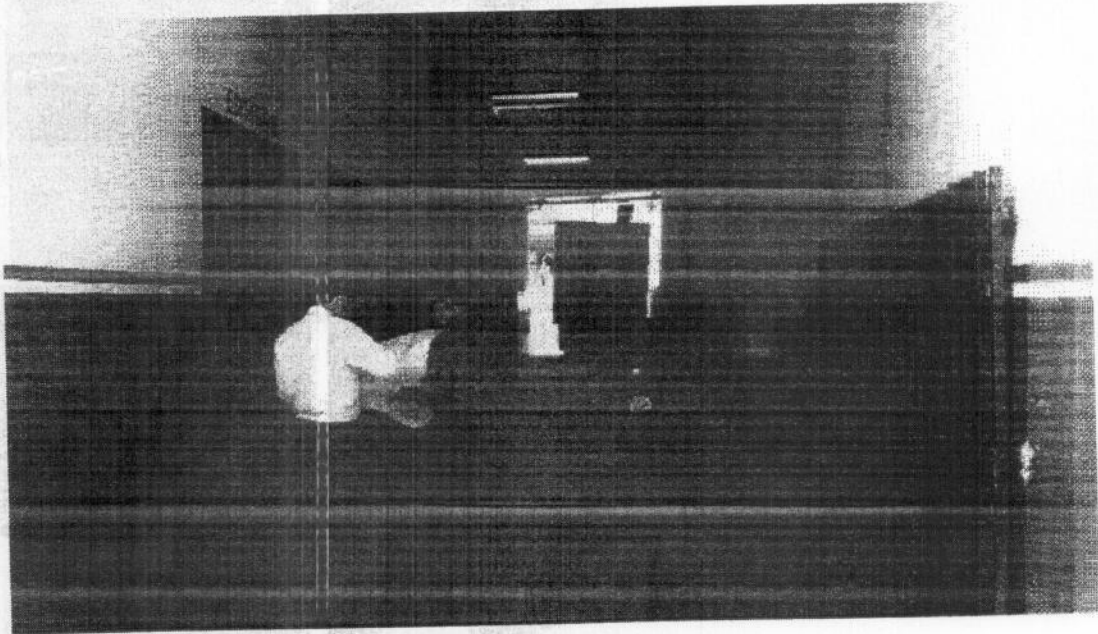
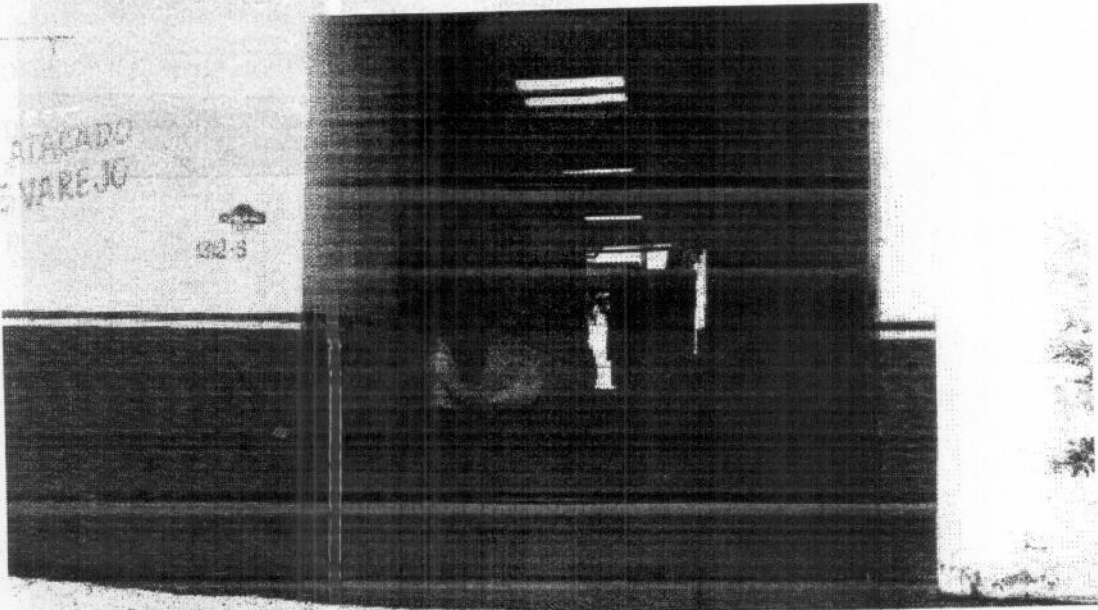
Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

CM/TS
Fl. 62
RU

ATACADO
VAREJO

192-5

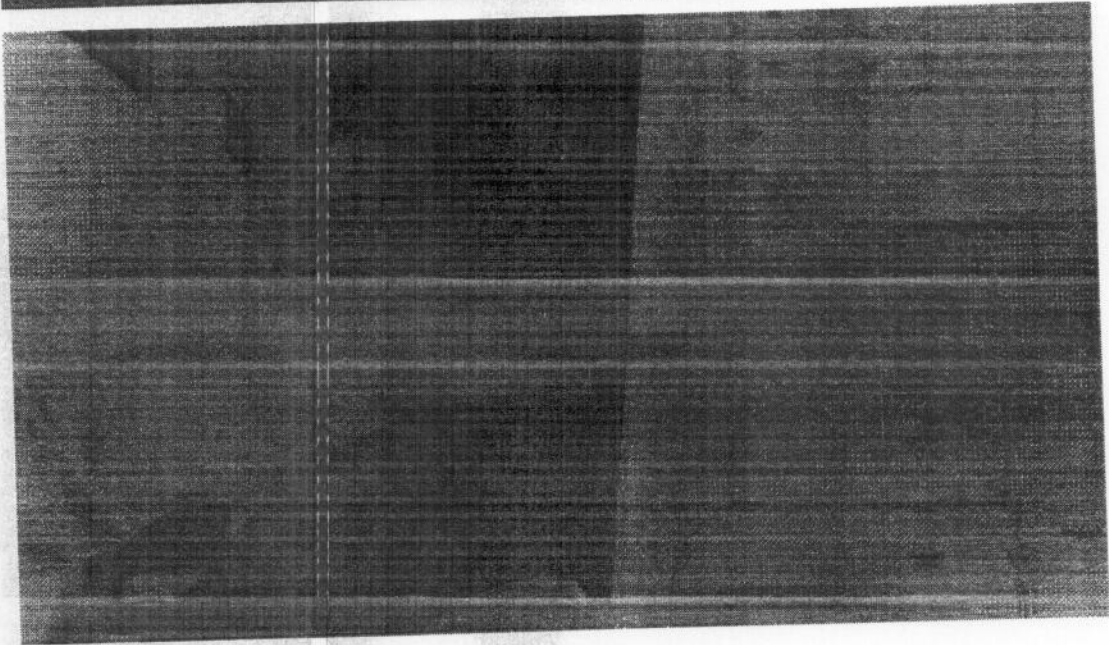
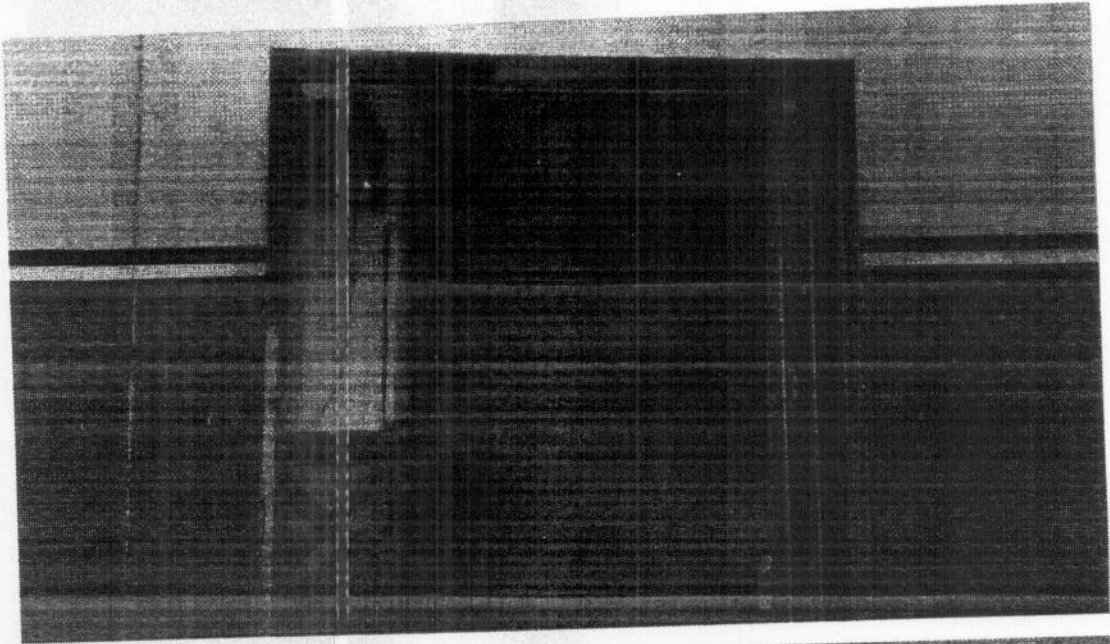


g

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CM/TS
Fl. 03
RU

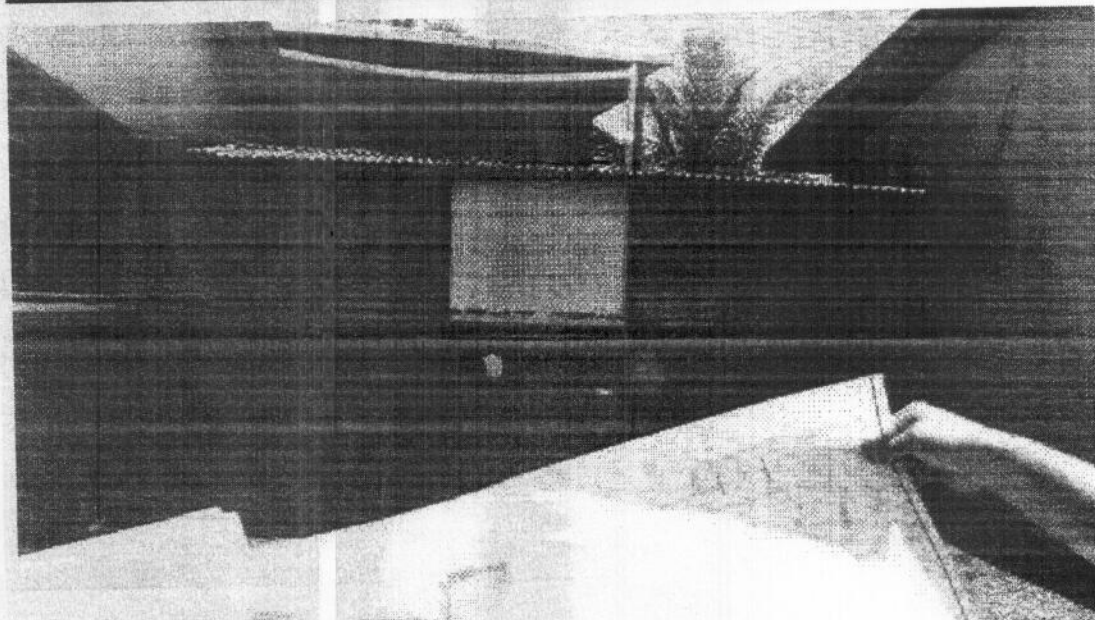
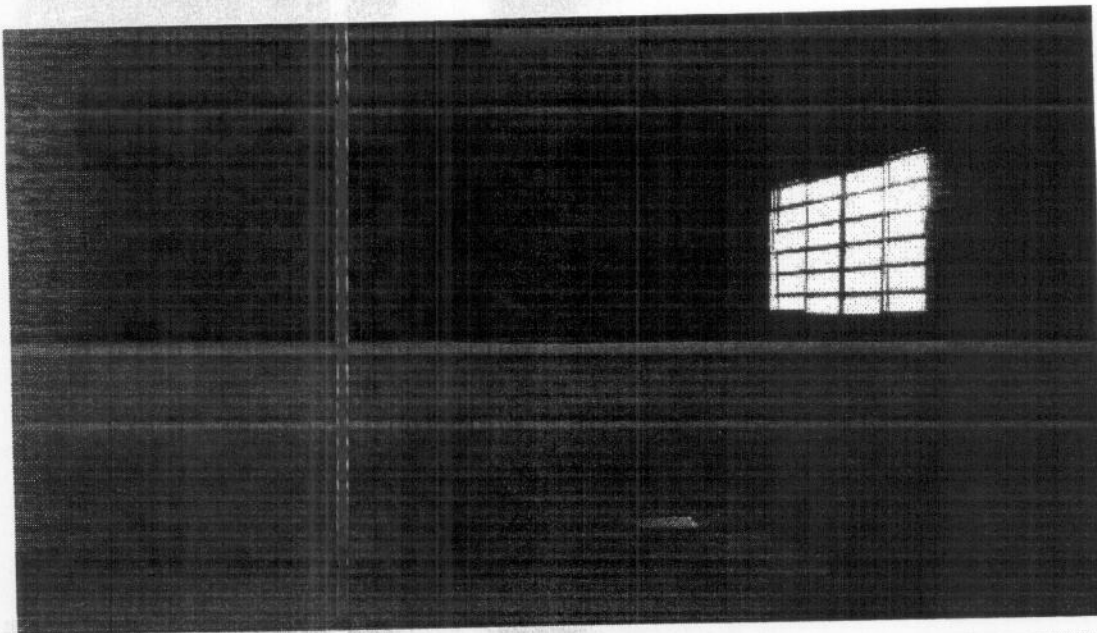


g

[Handwritten signature]

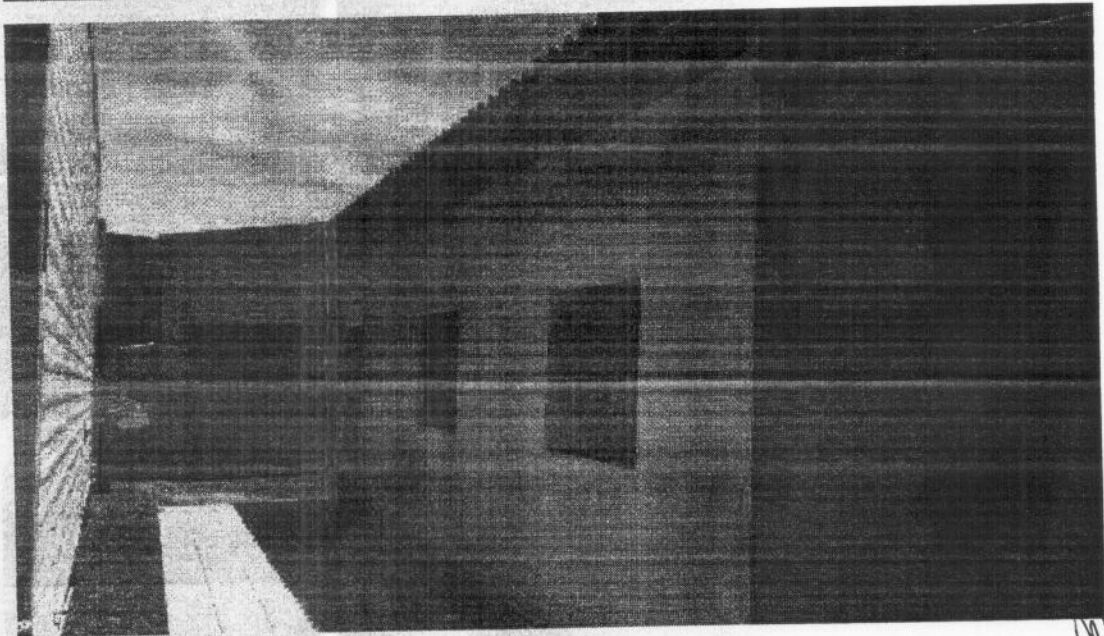
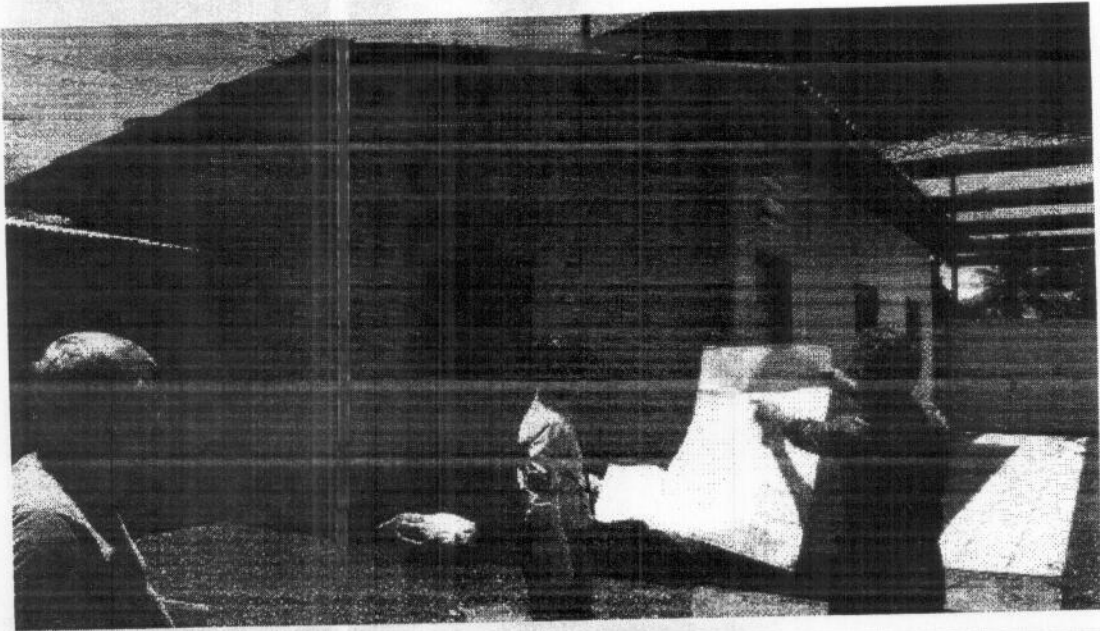
[Handwritten signature]

CM/TS
Fl. 63
RU



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

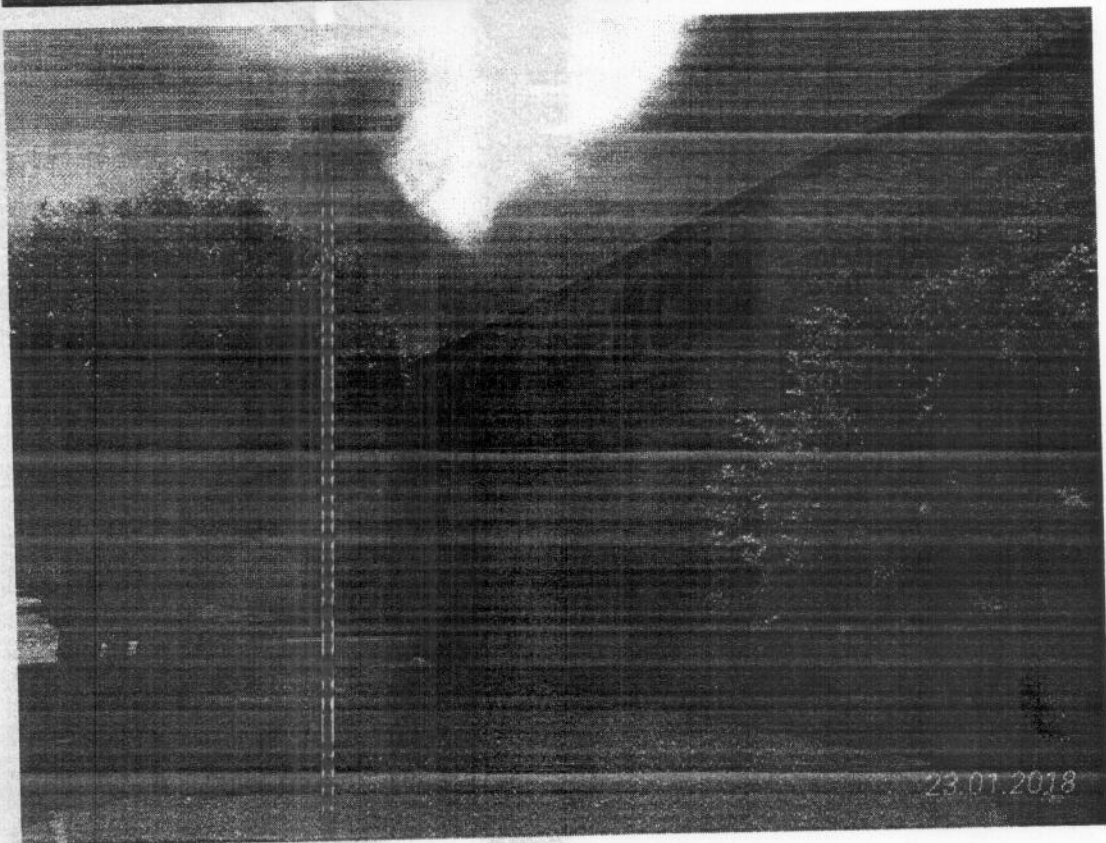
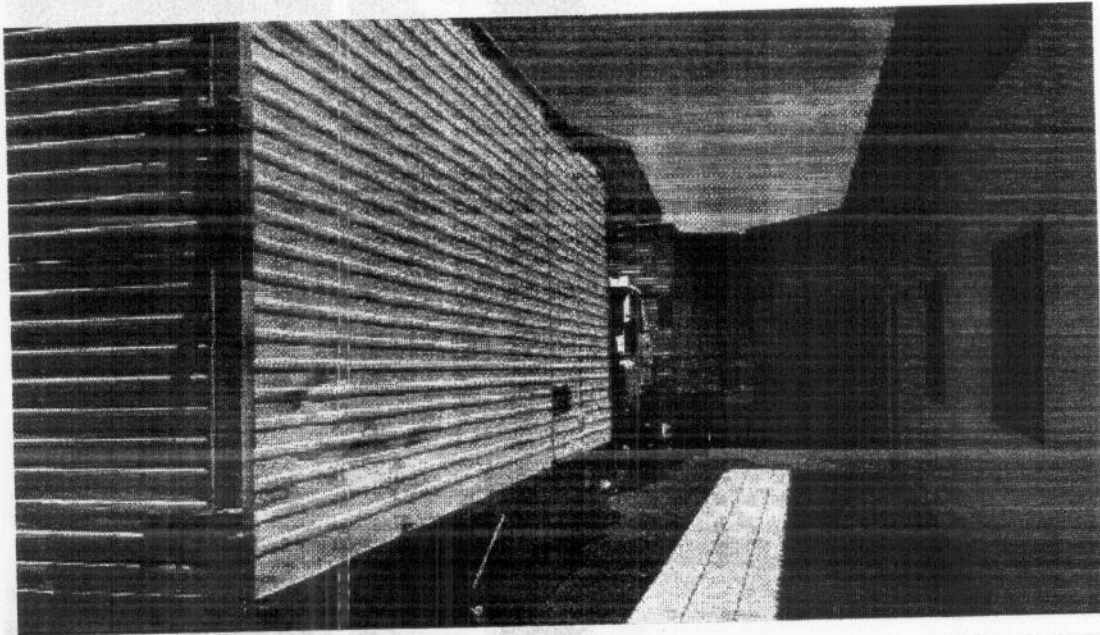


[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CM/TS
Fl. 66p
Ru. *[Signature]*



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2) Equipe de avaliação Django Leone Ferreira, Luiz A Brasil Fernandes e Roberto Froio.



Conclusão:

Na visita, constatou-se a construção da parte estrutural mencionado no projeto.

Quanto a Finalidade do Empreendimento, constatou-se que a referida pratica o comércio Atacadista e representação de produtos alimentícios.

Constata-se que, conforme análise dos documentos constantes na pasta, o requerente o qual solicita a escritura definitiva da área (Celio C de Oliveira ME inscrito no CNPJ 03.450.069/0001-05), difere do requerente primário, constante no termo de compromisso firmado em 13 de junho de 1994 (Edson C. de Oliveira – ME inscrito no CNPJ sob nº 36.882.736/0001-88).

Submetemos a secretaria especifica, afim de levantar se o empreendimento protocolou pedido de Alvara de Construção, Termo de encerramento de obra, solicitação de Habite-se.

Entendo que esta Comissão de Análise de Projetos, vinculada ao CONDEC, carece de elementos legais, capazes de deferir a solicitação em tela, diante de que na época do pedido e posterior



expedição de termo de compromisso, inexistia legislação municipal que concedesse imóveis através de Doação, respaldado por lei de incentivo. Conhece-se a Lei 3.445 de 27 de Outubro de 2010.

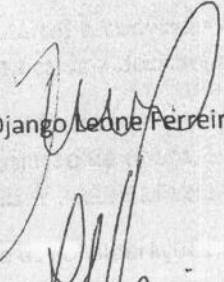
Destarte, a comissão avaliadora, coloca-se favorável ao requerido, salvo melhor julgamento. Justifica-se a decisão, devido a empresa cumprir com o fim proposto.

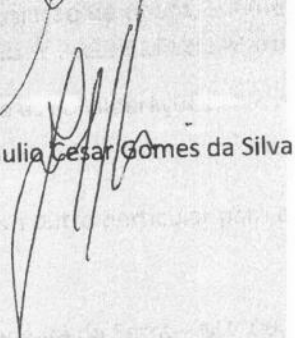
Por não conhecer legislação que respalde, tanto a transferência de beneficiários quanto legislação da época, submetemos o presente deferimento a instancia jurídica superior e ou ao Ilmo Sr Prefeito Fabio Martins Junqueira, que se manifeste quanto ao pedido em tela.

São as considerações.

Sem outro particular para o momento, subscrevemos,

Tangará da Serra – MT, 06 de Fevereiro de 2018.


Django Leone Ferreira


Julia Cesar Gomes da Silva


Luiz A Brasil Fernandes



ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 094/GP/92 DE 10 DE NOVEMBRO



ESTABELECE NORMAS DE PROCEDIMENTO COM RELAÇÃO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO NÚCLEO INDUSTRIAL DA PEQUENA EMPRESA DE TANGARÁ DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **MANOEL FERREIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

ARTIGO 1º - Como procedimentos a serem observados na escolha e seleção de empresas que pretendam instalar-se no Núcleo Industrial da Pequena Empresa de Tangará da Serra, deverão ser observados os seguintes critérios:

- Cadastramento do interessado na Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra, com a coleta de dados, objetivos, pretensão do interessado, documentos de constituição, etc.

- Encaminhamento, por ordem de cadastro, ao **SEBRAE-MT.**, para estudo da viabilidade técnica do empreendimento, áreas mínimas e máxima para sua instalação e outros dados pertinentes, inclusive no tocante a possíveis linhas de crédito.

- Após estudo os documentos deverão ser restituídos à Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra.

Caso a pretensão seja tecnicamente inviável, os documentos serão restituídos ao interessado, desobrigando qualquer tipo de recurso;

Caso viável o empreendimento, os documentos, juntamente com requerimento do interessado, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para definição de possível área a ser ocupada pela empresa.

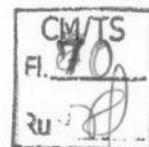
- Inexistindo área o requerimento será indeferido.



GABINETE DO PREFEITO
Fls. 02

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO



- Definida e localizada a área mais adequada, o requerimento será encaminhado à Assessoria Jurídica da Prefeitura para a elaboração de Termo de Compromisso quanto a posterior assinatura de Contrato de Comodato da área pretendida.

No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o interessado assumirá o compromisso de apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias o Projeto de Engenharia completo relacionado ao empreendimento.

- Apresentado no prazo o Projeto Completo, o mesmo será objeto de análise, aprovação e licenciamento pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

- Aprovado o Projeto e licenciada a obra, o interessado terá o prazo de 90 (noventa) dias para iniciar as obras firmando, então, com o Município o Contrato de Comodato, como previsto em Lei.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra,
Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

MANOEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

JOSE THEORGE MARINHO
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO Nº 323 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC**, com fulcro na Lei 3.960, de 21 de dezembro de 2012, com a seguinte composição:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMEA

Titular: Magno Cesar Ferreira - CPF : 572.109.341-20

Suplente: Vinicius Lançone dos Santos - CPF: 042.165.571-20;

b) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Titular: Wellington Rossiter Bezerra - CPF : 344.599.871-04

Suplente: Rodrigo Borges de Almeida - CPF: 001.656.091-41;

c) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento - SEPLAN

Titular: Elton da Silva - CPF: 014. 977. 111- 85

Suplente: Hélio Clementino dos Santos -CPF: 085.279. 928-41;

d) Gabinete do Prefeito

Titular: Fernando Alberto Santa Rosa Ambrósio CPF: 707.817.291-49

Suplente: Eris Alves Pondé - CPF: 003.931.441-35;

e) Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAMAE

Titular: Julio Cesar Gomes da Silva CPF: 033.834.629-51

Suplente: Wesley Lopes Torres- CPF: 432.329.571- 53;



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

f) Secretaria Municipal de Fazenda- SEFAZ
Titular: Jose Roberto Fróio - CPF : 878.024.731-87
Suplente: Valniceia Maria Picoli Barbosa - CPF: 379.970.331-49;

g) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Maria das Graças Souto -CPF: 393.990.524-68
Suplente: Edirson Jose Oliveira - CPF: 432.310.471-53;

h) Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT
Titular: Ocimar Edson de Oliveira - CPF: 427.966.281-91
Suplente: Allyson Rodrigues Vargas- CPF: 483.339.051-53;

II - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES E EMPREGADOS:

a) Sindicato do Comércio Varejista de Tangará da Serra - SINCOVATAN
Titular: Vanderlei Cavalari - RG 2148978 - CPF: 396.914.119-20
Suplente: Wilmar Soares Fernandes - RG 216594 - CPF: 071.344.441-04;

b) Sindicato dos Empregados do Comércio em Geral de Tangará da Serra e Região - SEGGTS
Titular: Luiz Carlos Lacerda - CPF : 460.357.101-15
Suplente: Fabiana B. de O. Moretti - CPF : 990.242.681-68;

c) Conselho Tangaraense das Associações Comunitárias - CONTAC
Titular: Getúlio Soares de Oliveira - RG 286226 SSP/MT - CPF: 012.947.929-20
Suplente: Antônio Ferreira da Silva - RG 835481 SSP/MT - CPF: 514.543.788-91;

d) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Tangará da Serra- CDL
Titular: Edna Campos - CPF: 424.612.191-68
Suplente: Alecir Bonifácio - CPF: 197.426.758-05;

III - ENTIDADES DE APOIO:



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 13
RU

a) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Tangará da Serra- AEATGA

Titular: Mariani T. Monteiro - CPF: 914.397.449-04
Suplente: Claudio Giuseppe Terzi - RG: 11.139.251
SSP/SP - CPF: 473.222.506-30;

b) Associação dos Contabilistas de Tangará da Serra

Titular: Claudemir Inacio Paulus : CPF: 005.027.809-67
Suplente: Django Leone Ferreira - RG 14820412 SSP/ -
CPF: 000.278.301-01;

c) Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

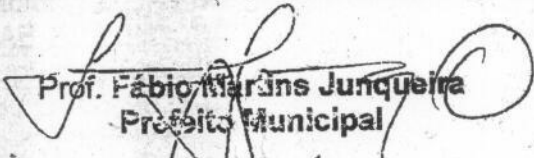
Titular: Luiz A. Brasil Fernandes -CPF: 422.688.859-68/
OAB 20629
Suplente: Rafael Soares Martinazzo- CPF: 654.867.901-
63 / OAB - 9925-B/MT;

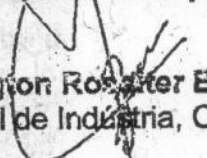
d) Lions Clube de Tangará da Serra

Titular: Osmar José Batista - CPF: 551.010.381-72
Suplente: Paula Cristina da Silva Oss Emmer - CPF:
004.113.181-95.

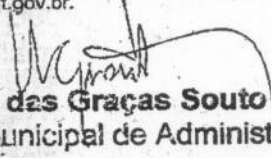
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o Decreto 085, de 31 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quinze** dias do mês de **Setembro** do ano de **dois mil e dezessete**, **41º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Wellington Rosseter Bezerra
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

MEMO N. 018/SICS/2018	Data: 07/02/2018
Protocolo: 11844/2015	DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
	PARA: PROCURADORIA GERAL

ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTO 11844/2015 - CÉLIO C. DE OLIVEIRA - ME.

Prezado(a) Procurador(a),

Com os nossos cumprimentos, e em atenção à solicitação do CONDEC- Conselho de Desenvolvimento Econômico, vimos encaminhar o processo referente ao Protocolo nº 11844/2015 da empresa Célio C. de Oliveira - ME, que solicita regularização de área para análise e parecer, bem como para as providências cabíveis, uma vez que o mesmo foi aprovado pelo referido conselho.

Sem mais para o momento e certos da vossa atenção e providências, aguardamos vossa informação.

Atenciosamente,

WELLINGTON BOSSITER BEZERRA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

RECEBEI
Procuradoria Geral do Munic.

19 fev. 2018

Vanessa
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



DESPACHO Nº 007/2018

Origem: Assessores de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo

Destino: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-SICS

Interessado (a): Wellington R. Bezerra – Secretário Municipal

Assunto: “Processo de regularização de área – empresa CÉLIO C. DE OLIVEIRA-ME”.

Trata de Memorando nº 018/SICS/2018, de 07/02/2018, da Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, que encaminha processo de regularização de área para a empresa CÉLIO C. DE OLIVEIRA – ME, que tramita sob o protocolo de nº 11844/2015.

Adentrando ao mérito do processo, trata de doação por ocasião pretérita, em que as instalações já estão consolidadas.

Verifica que o referido processo, ainda não foi submetido ao plenário do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CONDEC, apenas apreciado pela Comissão de Análise de Projetos, vinculada ao Conselho, e por tratar de doação é necessário ser observado o disposto no §4º do art. 6º, da lei municipal nº 3445/2010, em que deverá ser subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, obedecendo ao disposto do § 4º do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Diante do exposto, sugere a esta Secretaria, que o referido processo seja submetido à apreciação da Comissão de Interesse Público, para posterior deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e outras pertinentes.

Tangará da Serra/MT, 21 de Fevereiro de 2018.


ONEIDA NAVES RIBEIRO

Assessora de Apoio Téc., Adm. e Legislativo

OAB/MT 5.697-B

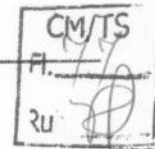
CM/TS
Fl. 76
Ru. 

ATA CONDEC



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012



Ata nº 02 de 28.02.2018.

Às oito horas e vinte minutos do dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, ordinariamente na sala de reuniões dos conselhos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2350-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico: Wellington Rossiter Bezerra, Magno Cesar Ferreira, Hélio Clementino dos Santos, Eris Alves Pondé, Julio Cesar Gomes da Silva, Maria das Graças Souto, Ocimar Edson de Oliveira, Mariani T. Monteiro, Luiz A. Brasil Fernandes e Claudemir Inácio Paulus. Foi conferido quórum em primeira chamada. Dando início a reunião o presidente Sr. Luiz Brasil solicitou a leitura da última ata, questionou se havia a necessidade de alguma alteração, não havendo nenhum questionamento foi aprovada por unanimidade, passando-se então a pauta da reunião. LEITURA DA LEI 4.336/2014 E DO DECRETO 447/2014 – para dinamizar a pauta, as leis serão encaminhadas via e-mail aos conselheiros. PARECER 001/SICS/2015 – RAIMUNDO IVENDO LEITE – ME protocolo 8981/2015 processo administrativo 001/SICS/2015, foi efetuada a leitura do parecer da Comissão de Análise de Projetos, sendo explicado pelo conselheiro Júlio Cesar e após deliberação do CONDEC este aprovou por unanimidade o parecer, e conseqüentemente pelo arquivamento do presente processo. – PARECER 002/SICS/2015 – ALISSON TIMON VICENTINI – ME, Requerimento 32182/2017, foi efetuada a leitura do parecer da Comissão de Análise de Projetos, sendo explicado pelo conselheiro Júlio Cesar e após deliberação do CONDEC este aprovou por unanimidade o parecer, e conseqüentemente pelo arquivamento do presente processo. – PARECER 022/SICS/2015 – CÉLIO C. DE OLIVEIRA, Protocolo 11844/2015, processo administrativo 022/SICS/2015, foi efetuada a leitura do parecer da Comissão de Análise de Projetos, e após deliberação do CONDEC este aprovou por unanimidade o parecer. – PARECER 041/SICS/2015 – LA GANDRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, foi efetuada a leitura do parecer da Comissão de Análise de Projetos, e após deliberação do CONDEC este aprovou por unanimidade o parecer. – PARECER 001/SICS/2018 – NATURAL BEEF LTDA. Protocolo 18334/2017 – processo administrativo 001/SCIS/2018, foi efetuada a leitura do parecer da Comissão de Análise de Projetos, e após deliberação do CONDEC este aprovou por unanimidade o parecer. – PARECER 002/SICS/2018 – TRUENG – TRUBIAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. EPP. Protocolo 14991/2017-A, processo administrativo 002/SICS/2018, foi



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012



efetuada a leitura do parecer da Comissão de Análise de Projetos, e após deliberação do CONDEC este aprovou por unanimidade o parecer. – PARECER 003/SICS/2018 – UNISERRA – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE TANGARÁ DA SERRA - LTDA. Protocolo 14991/2017-B, processo administrativo 003/SICS/2018, foi efetuada a leitura do parecer da Comissão de Análise de Projetos, e após deliberação do CONDEC este aprovou por unanimidade o parecer. PROTOCOLO 28.732/2015 – PROCESSO ADM. 005/SICS/2016 – CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TANGARÁ DA SERRA – SOLICITA DOAÇÃO DE ÁREA: foi efetuada a leitura do referido requerimento e encaminhado para a Comissão de Análise. PROTOCOLO 31.216/2015 – PROCESSO ADM. 002/SICS/2016 – INDÚSTRIA COMÉRCIO DE LAJES TANGARÁ LTDA. ME – SOLICITA DOAÇÃO DE ÁREA: foi efetuada a leitura do referido requerimento e encaminhado para a Comissão de Análise. Terminada a pauta da reunião se passou para assuntos diversos onde o Secretário Wellington solicitou que as entidades, as quais não estão participando das reuniões sejam notificadas. Em seguida o presidente encerrou a reunião às nove horas e quarenta e três minutos e nada mais havendo a tratar, eu Leticia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 79
Ru. [Signature]

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

MEMO N. 033/SICS/2018	Data: 05/03/2018
Protocolo: 11844/2015	DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
	PARA: PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTO 11844/2015 - CÉLIO C. DE OLIVEIRA - ME.

Prezado(a) Procurador(a),

Com os nossos cumprimentos, e em atenção à solicitação do CONDEC- Conselho de Desenvolvimento Econômico, vimos encaminhar o processo referente ao Protocolo nº 11844/2015 da empresa Célio C. de Oliveira - ME, que solicita regularização de área para análise e parecer, bem como para as providências cabíveis, uma vez que o mesmo foi aprovado pelo referido conselho, segue cópia da ata de deliberação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RECEBEMO
Procuradoria Geral do Município

07 MAR. 2018

Vanessa
Assinatura

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO
Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DESPACHO N. 013/GP/2018

Origem: Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo.

Destino: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-SICS.

Assunto: Requerimento de Regularização de área

Requerente: CÉLIO C. DE OLIVEIRA

Protocolo nº 11844/2015

M.M. Prefeito,

O Processo em voga iniciou-se com a solicitação de regularização de uma área localizada no Núcleo Industrial - lote 06, da quadra C, para empresa CÉLIO C. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 03.450.069/0001-05, onde já encontra instalada, com atividade de fabricação de derivados de cacau e de chocolates, que tramita junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços (SICS). Arelado ao conjunto de documentação que compõe o mesmo, constata que trata de situação consolidada.

Pois bem, observa-se que o processo de regularização tramita em nome da empresa CÉLIO C. DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.450.069/0001/05, do lote 06, da quadra C, conforme especificado no Requerimento protocolado em 05/05/2015. Junto a este, consta o processo concessão de um lote para a empresa EDSON C. DE OLIVEIRA - ME, com o CNPJ nº 36.882.736/0001/88, conforme o Termo de Compromisso de Cessão do lote 11, da quadra C, datado de 31/01/1994.

Consta nos referidos a Ata nº 02, de 28/02/2018, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CONDEC), que deliberou aprovando por unanimidade o Parecer nº 022/SICS/2015, de 06/02/2018, da Comissão de Fiscalização do próprio Conselho.

Para o caso em questão, restou comprovado que trata de uma situação de ocupação irregular, em que o ora requerente, pretende por oportuno obter do Poder Público, a regularização por meio de uma possível doação.

Recebido em 30.04.2018

enr 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO
Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Neste norte, passa a tratar da doação de bem público adotada pelos Municípios, porém com modificações que são impostas ao poder público por força de princípios constitucionais como os da motivação, da finalidade e do interesse público, os quais exigem a evidenciação do interesse público naquelas doações. Desse modo, a legislação local é quem dita as regras e as condições de sua efetivação.

No âmbito deste município citamos a Lei nº 3.445/2010 que "DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS", regulamentada pelo Decreto nº 363/2010 e a Lei nº 4.336/2014 que "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DOADAS/CEDIDAS PARA FINS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ENTIDADES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS", regulamentada pelo Decreto nº 447/2014.

Dentre tais condições estabelecidas nas legislações do município, é uniforme a previsão legislativa de que a doação de imóveis pela Administração Pública a particulares deve ser precedida de lei autorizativa específica, licitação e contrato, sendo esse último a própria escritura por instrumento público, da qual devem figurar, obrigatoriamente, os encargos do donatário. É regra pacificamente adotada pela jurisprudência de que não pode haver doação de imóveis públicos sem a previsão de encargos de interesse público a serem cumpridos pelo donatário em um prazo determinado em lei, sob pena de reversão ao poder público.

Destarte, para segurança jurídica, sugere que, para efetivação da regularização, seja submetido ao crivo do Poder Legislativo Municipal, considerando os fundamentos expostos.

Por último, encaminha-se para vossa deliberação.

Tangará da Serra/MT, 26 de Abril de 2018.


ONEIDA NAVES RIBEIRO

Assessora de Apoio Téc., Adm. e Legislativo
OAB/MT 5.697-B



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311 - 4800



MEMO N. 073/SICS/2018	Data: 30/04/2018
Protocolo: 11844/2015	DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
	PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTO 11844/2015 - CÉLIO. C. DE OLIVEIRA

Exmo. Sr. Prefeito

Considerando o Requerimento 11844/2015 da empresa Célio C. de Oliveira- ME., que requer regularização da área de 675 m², lote 06, quadra C do Núcleo Industrial Santa Terezinha;

Considerando o parecer favorável do CONDEC - Conselho de Desenvolvimento Econômico;

Considerando o parecer da Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo da Procuradoria Geral Municipal;

Vimos encaminhar os autos do referido requerimento para vossa apreciação e deliberação para darmos continuidade no processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
Fone SICS: (65) 3311-4878
e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

Recebido em:
30.04.18
Mun. Tangará da Serra

A AATAK

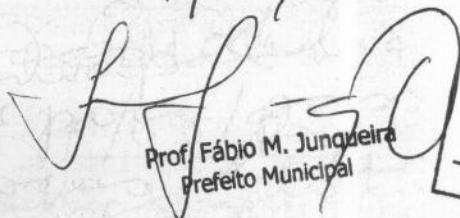


D^o Onaida

Reencaminho
o presente para
nova análise
do pedido, à
luz da Lei
Municipal n^o 774
de 17/09/92 e
verificando-se
que embora os
nomes/CNPJs tenham
sido alterados,
o objeto da doação
é o mesmo
pois iniciou como
Lipocax Detícia
e depois passou
a doar Detícia.

Entendo que
a lei já autori-
za a doação
à época favor
verificar.

07/05/2018


Prof. Fábio M. Junqueira
Prefeito Municipal





Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica



www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: ajurtangara@gmail.com e ajur@tangaradaserra.mt.gov.br

Assessoria Jurídica

LEI Nº 774, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

ESTABELECE NORMAS DE PROCEDIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO INDUSTRIAL DA PEQUENA EMPRESA DE TANGARÁ DA SERRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL FERREIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar as áreas definidas pela Lei nº 760/92, de 24 de Agosto de 1992, à Micro e Pequena Empresas Industriais.

~~Art. 2º - Cada empresa poderá adquirir mais de uma área, desde que comprovada a real necessidade de espaço físico para sua atividade, pela Prefeitura Municipal e SEBRAE-MT, desde que não seja superior a 1.350m².~~

Art. 2º - Cada empresa poderá adquirir mais de uma área, desde que comprovada a real necessidade de espaço físico para sua atividade pela Prefeitura Municipal e SEBRAE-MT., desde que não seja superior a 2.300 m. Redação dada pela Lei n.º 1935, de 2002.

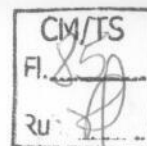
Art. 3º - As áreas serão distribuídas entre as Empresas pela Prefeitura Municipal, com participação da Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra e SEBRAE-MT, de modo a setORIZAR as áreas, concentrando os estabelecimentos congêneres ou que tenham alguma relação entre si.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal efetuará os serviços de infraestrutura a ela pertinentes e gestionará junto aos órgãos competentes para execução de obras necessárias e que não sejam de responsabilidade do Município.

Art. 5º - Só poderão ser doadas áreas às empresas legalmente constituída e que desenvolvam atividades estritamente industriais, assim definidas pela Prefeitura Municipal em conjunto com o SEBRAE-MT, e Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra.



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica



www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: ajurtangara@gmail.com e ajur@tangaradaserra.mt.gov.br

Assessoria Jurídica

§ 1º - Não poderão ocupar área no Núcleo, Empresas com números de empregados superior a 50 (cinquenta).

§ 2º - Empresas que desenvolvam atividades consideradas poluentes não poderão usufruir dos benefícios desta Lei.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal, em conjunto com o SEBRAE-MT, selecionarão as empresas a serem beneficiadas, a partir da análise das propostas, segundo critérios definidos pelo Executivo Municipal.

§ 1º - Será dada prioridade às empresas que:

- a) Esteja localizadas em Tangará da Serra;
- b) Não tenham prédio próprio;
- c) Tenham instalação, mas ocupando área insuficiente para suas atividades produtivas;
- d) Funcionem em local inadequado às atividades industriais;
- e) Cujas atividades industriais não representem risco ao meio ambiente, saúde, segurança e bem estar em geral.

§ 2º - Dever-se-á obedecer a limites toleráveis para níveis de ruídos, de vibrações e de poluição das águas e do ar.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços Urbanos, a análise do Projeto de Engenharia apresentado pelas Empresas.

Art. 8º - O SEBRAE-MT dará parecer sobre a viabilidade econômica das Empresas inscritas.

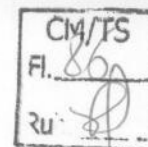
Art. 9º - Após a seleção, as Empresas deverão requerer a área, munidas dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Contrato Social;
- b) Fotocópia do CGC;
- c) Fotocópia da Inscrição Estadual;
- d) Fotocópia do Alvará de Licença da Prefeitura Municipal;
- e) Projeto de Engenharia completo.

~~Art. 10 - A Prefeitura assinará com as empresas beneficiadas, Contrato Individual de COMODATO, conforme Anexo I da presente Lei, contendo cláusula de reversão automática, por inadimplência da Empresa, somente fornecendo escritura definitiva das áreas, após o funcionamento regular por um período mínimo de 05 (cinco) anos.~~



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica



www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: ajurtangara@gmail.com e ajur@tangaradaserra.mt.gov.br

Assessoria Jurídica

Art. 10 - A Prefeitura assinará com as empresas beneficiadas, Contrato Individual de **COMODATO**, conforme anexo I da presente Lei, contendo cláusula de reversão automática por inadimplência da Empresa, somente fornecendo escritura definitiva das áreas após a conclusão da construção do edifício, bem como o devido **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**. Redação dada pela Lei n.º 1.125, de 1995.

§ 1º - Na Escritura Pública constará cláusula revogatória do Contrato Individual de **COMODATO**. Incluído pela Lei n.º 1.125, de 1995.

§ 2º - A transferência obedecerá a forma prevista na legislação vigente. Incluído pela Lei n.º 1.125, de 1995.

§ 3º - As despesas com a Escritura definitiva, correrão por conta da Empresa beneficiada. Incluído pela Lei n.º 1.125, de 1995.

Art. 11 - Qualquer construção no referido Núcleo, somente poderá ser executada após aprovação do Projeto e concessão de licença de construção pela Prefeitura Municipal, devendo estar sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

Art. 12 - A obra deverá ser iniciada no período máximo de 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do Termo de Comodato, considerando-se obra iniciada assim que os alicerces estejam prontos.

Art. 13 - Não será permitida em nenhuma hipótese, a construção de residências no Núcleo, que se destina exclusivamente às atividades industriais.

Art. 14 - É proibida a transferência da área, durante o período em que a empresa possuir apenas o contrato de Comodato, com cláusulas de reversão, sem a autorização da Prefeitura Municipal, após parecer do SEBRAE-MT e Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra.

§ 1º - A empresa não poderá alugar o imóvel para terceiros, durante a vigência do Contrato de Comodato.

§ 2º - Após a outorga da Escritura definitiva, as empresas instaladas no Núcleo Industrial da Pequena Empresa de Tangará da Serra, só poderão transferir a área para terceiros, desde que os mesmos se enquadrem nas condições exigidas em Lei.

Art. 15 - A Prefeitura Municipal reservará um imóvel na área do Núcleo Industrial da Pequena Empresa de Tangará da Serra, para ser doado à



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: ajurtangara@gmail.com e ajur@tangaradaserra.mt.gov.br



Assessoria Jurídica



Associação das Micro e Pequenas Industrias do Núcleo que deverá zelar pelo bom funcionamento e que disponha sobre:

- a) Horário de funcionamento;
- b) Carga e descarga;
- c) Serviço de segurança e fiscalização;
- d) Serviço gerais.

Art. 16 - Pelo período de 10 (dez) anos, as empresas que se estabelecerem no Núcleo Industrial da Pequena Empresa de Tangará da Serra, usufruirão dos seguintes estímulos fiscais:

- a) Isenção de taxa de licença para execução de obras;
- b) Isenção de taxa de licença para localização e funcionamento do estabelecimento;
- c) Isenção das taxas de coleta de lixo e conservação de vias públicas.

Art. 17 - As Empresas beneficiadas, após assinatura do Contrato de Comodato, escolherão denominação para o Núcleo, que será aprovado pela Câmara Municipal de Tangará da Serra.

Art. 18 - O Prefeito municipal expedirá Decreto regulamentando a presente Lei, no que couber, respeitadas as disposições da presente Lei.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado Mato Grosso,
17 de Setembro de 1992.

MANOEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

EUNICE DE FÁTIMA CAVALARI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CONTRATO DE COMODATO

Que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, e de outro lado a Empresa:



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: ajurtangara@gmail.com e ajur@tangaradaserra.mt.gov.br



Assessoria Jurídica



Por este instrumento particular de um lado a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada na Av. Brasil nº 1020 - centro, CGC/MF nº 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito assinado, e do outro lado a Empresa situada nesta cidade, neste ato representada pelos proprietários, nome nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, RG nº SSP CPF nº e o Sr. nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, RG nº SSP CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nesta data a Prefeitura Municipal, cede gratuitamente à empresa, um área localizada à

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo estipulado da cessão ora feita é de anos a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A empresa se obriga a utilizar o objeto recebido segundo sua natureza e destinação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS

Fica vedado à Empresa emprestar, arrendar, alugar, hipotecar, enfim, de qualquer ônus o objeto constante deste instrumento.

Parágrafo Único - Em caso de não cumprimento das Normas e Procedimento do Núcleo Industrial pela Empresa o presente Contrato será rescindido automaticamente, independente de notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DA INCORPORAÇÃO

Toda e qualquer benfeitoria que a Empresa proceder no objeto deste Contrato ficará incorporado automaticamente ao patrimônio da Empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica definido o Foro da Comarca de Tangará da Serra - MT, para dirimir as dúvidas que possam ocorrer em relação às cláusulas e condições deste instrumento, quando as mesmas não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes entre si, justas e acordadas, firmam o presente, na melhor forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: ajurtangara@gmail.com e ajur@tangaradaserra.mt.gov.br



Assessoria Jurídica



Tangará da Serra .../.../.....

Prefeitura Municipal

Empresa

Testemunhas

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO
Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA Nº 224/AATAL/2018

Origem: Assessores de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo

Destino: Gabinete do Prefeito

Interessado (a): Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DO MUNICÍPIO SITUADA NO NÚCLEO INDUSTRIAL PARA EMPRESA INSTALADA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 774, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992 e LEI MUNICIPAL Nº 1.125/1995. ESCRITURA PÚBLICA – POSSIBILIDADE – RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

Verificando o Requerimento da empresa CÉLIO C. DE OLIVEIRA-ME, que pretende a regularização da área de 675,00m², lote 06, quadra C, situada no Núcleo Industrial Santa Terezinha, que tramita sob o protocolo de nº 11844/2015.

Considerando o despacho do Senhor Prefeito no verso do Memorando nº 073/SICS/2018, de 30/04/2018, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, para nova análise do pedido a luz da Lei Municipal nº 774, de 17 de setembro de 1992, se esta lei já autorizou a doação a época e também para verificar se embora os nomes/CNPJ tenha sido alterado, o objeto da doação é o mesmo, por ter iniciado como Pipocas Letícia e depois passou a Doces Letícia.

Pois bem, a questão a ser analisada é acerca do Termo de Compromisso celebrado em 30/01/1994 entre a Prefeitura Municipal e a empresa EDSON C. OLIVEIRA – ME, cujo Termo deixa expresso que a referida área integra o Núcleo Industrial da Pequena Empresa de Tangará da Serra.

Há de ser considerado que as empresas ali instaladas na época têm respaldo na Lei Municipal nº 774, de 17 de setembro de 1992, alterada pela Lei nº 1.125, de 16 de novembro de 1995 que “*Estabelece Normas de Procedimento para implantação do Núcleo Industrial da Pequena Empresa de Tangará da Serra*”.

Por todo o arcabouço que compõe o Processo Administrativo de nº 022/SICS/2015, que tramita sob o Protocolo de nº 11844/2015, opina favorável a expedição da Ordem de Escritura nos moldes apresentado.

Tangará da Serra/MT, 20 de Julho de 2018.


ARITANNA S. KUYUMTZIEF

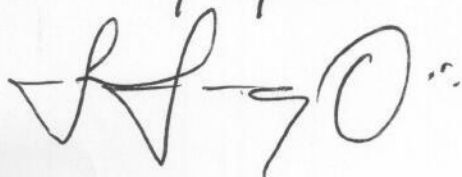
Assessora de Apoio Téc., Adm. e Legislativo

OAB/MT 15.919

Vistos ..

Acato a análise técnica nº 224/AATAL/2018 e solicito providências a ordem, digo, o projeto de lei específico autorizando a expedição de ordem de escritura.

02/08/2018



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

13.964

Ficha

001



ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Lote Urbano formada pela Área de Reserva 05 do Jardim Itapirapua com 2.247,03M; pela Área de Reserva 01 com 5.852,97M2; Área de Reserva 02 com 8.100,00M2 e árfaa digo área de Reserva 03 c/8.100,00M2 da Vila Santa Terezinha, Area de Ruas c/2.700,00M2, perfazendo um total de 27.000,00M2, sendo que 24.300,00M2 de área loteada e 2.700,00M2 de ruas ja existente no loteamento, situados nesta cidade, dentro do seguinte caminhamento: Parte-se do Marco 1 (m1) cravado na confluência das ruas 17 e 20, deste segue na distância de 300,00m confrontando com a rua 20 até encontrar o marco 2 (m2), deste deflete à direita na distância de 90,00m confrontando com as ruras 23 e 35, até encontrar o marco 3 (m3), deste deflete à direita na distância de 300,00m confrontando com as ruras 12 e 18, até encontrar o marco 4 (m4), deste deflete à direita na distância de 90,00m confrontando com a rua 17, até encontrar o marco 1 (m1), ponto de partida de ste caminhamento. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT., com sede a Av. Brasil, centro, nesta cidade, inscrita no CGC-MF sob n. 03.788.239/0001-66; REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 48 do Lvº 02., datado de 25.08.83 e n.4.009 do Lvº 02, datado de 23.05.86. Neste RGI. PROTOCOLO: Título apontado sob n. 34.240.- Dou fe. Eu *[Assinatura]* Araci Coelho, Tabeliã Substituta, que a fiz datilografar. Oficial. ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião. Tangará da Serra-MT, 21 de março de 1.997. -

R.1- 13.964 -21/março/1997. TITULO: LOTEAMENTO: O imóvel constante de presente matrícula, foi loteado conforme Decreto n.154/GP/96, de 18.11.96, e pelo Decreto Lei Federal n. 58 de 10.12.1937, regulamentada pelo Decreto Lei Federal n3. 079, de 15.09.1938 e pela Lei n. 6.766 de 12.12.1979, nos termos do art. 18 devidamente publicada no // * Jornal - Tribuna de Tangará, Mt e aprovado pela Prefeitura desta cidade; RELAÇÃO CRONOLÓGICA DOS TÍTULOS DE DOMÍNIO: Que estoriando a vida do imóvel, abrangendo os ultimos vinte anos, artigo 18 inciso II da Lei 6.766 de 19.12.79, declara o seguinte: 1) O imóvel objeto do loteamento, foi adquirido pelo Município de Tangará da Serra-MT, que // por sua vez adquiriu de Braz Ramos Broietti; Reinaldo Fais e Waldemar Malaco,; que adquiriu por força da matrícula n. 12.138 e 12.139 da Comarca de Barra do Bugres-MT; foram apresentadas todas as certidões constantes do art. 18 da Lei 6.766 de 19.12.79, os quais fazem partes do projeto. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A documentação técnica deste memorial descritivo e a seguiu digo seguinte: 1) levantamento Topográfico; Memoriais descritivo, Mapa. PLANO DE LOTEAMENTO: O Loteamento denominado " NÚCLEO INDUSTRIAL DA PEQUENA EMPRESA DE TANGARÁ DA SERRA-MT", situado no perímetro urbano desta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT; foi projetado de acordo com as Leis vigentes e apresenta as seguintes características: ESTATÍSTICA: ÁREA LOTEADA: 24.300M2, ÁREA DE RUAS: 2.700M2. Nº de Quadras: 03; Lotes: 22; As áreas serao destinadas a Micro-indústrias não poluentes, que as utilizarao conforme estabelecido em projeto -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



Matricula
13.964

Ficha
02F

Anverso:

CM/TS
Fl. 93
RUI

TEREZINHA" - Núcleo Industrial da Pequena Empresa de Tangará da Serra-MT. Tendo Memorial descritivo devidamente assinado pelo Arquiteto e Urbanista Nilton dos Reis Barros, CREA 11048/D/MT. Tendo como resultante os **Lotes 05-A e 05-B, com superfície de 675,00m2, cada,** que passa a ser da seguinte forma: **Lote 05-A com 675,00m2.** Frente: 15,00m para a Rua 21; Fundo: 15,00m para o lote 06; Lado Direito: 45,00m para o Lote 08; Lado Esquerdo 45,00m para o Lote 05-B; **Lote 05-B com 675,00m2.** Frente: 15,00m para a Rua 21; Fundo: 15,00m para o Lote 04; Lado Direito: 45,00m para o lote 05-A; Lado Esquerdo: 45,00m para Lotes 02 e 03.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **96.427** Datado em 24/4/07. EMOLUMENTOS: Gratuito. Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 02 de maio de 2007.

ESTATÍSTICAS:

LOTE 05-A COM 675,00m2 MATRÍCULA _____
LOTE 05-B COM 675,00m2 MATRÍCULA 31291

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 13964, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Tangará da Serra-MT, 05 de julho de 2018, emitido por DEBORA. as 14:19:14.

Maria Mercedes Batista
Maria Mercedes Batista
Tabeliã Substituta

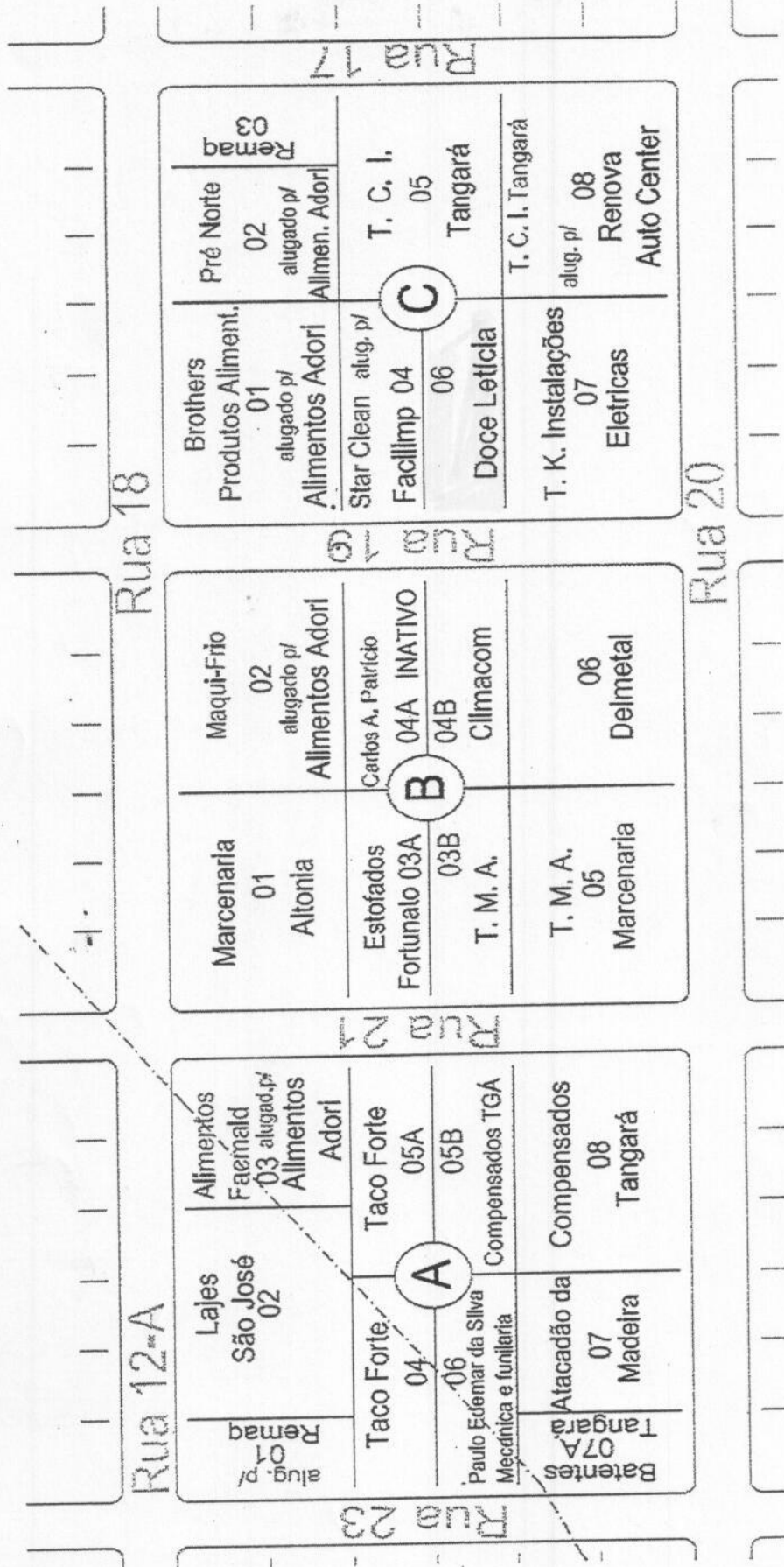
Bel Alito Justino de Almeida
Substituto
Cartório 1º Ofício
Tangará da Serra-MT

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 8, 176, 177
BCY 19445 - R\$ 45,79
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo do Controle Digital



Núcleo Industrial Santa Terezinha



CM/TS
Fl. 94
Ru



TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO DE VALOR VENAL


PROPRIETÁRIO

Contribuinte: EDSON CARLOS DE OLIVEIRA **CPF/CNPJ:** 53279433991
Logradouro: RUA 19, 1312-NUCLEO INDUSTRIAL
Bairro:
Cidade: TANGARA DA SERRA
Complemento:
CEP: 78300000

IMÓVEL

Matrícula: 26317
Inscrição: 0106052315001
Logradouro: DEZENOVE - QD. C - LT. 06
Bairro: JD RIO PRETO
Área do Lote M²: 675
Área da Construção M²: 194,5
Venal do Terreno: 45.118,01
Venal da Construção: 47.801,24
Venal Total: 92.919,24

Emissão: 3 de Agosto de 2018


José Roberto Fróio
Chefe Dpto Adm. Tributária

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL